



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ofício nº 115/2023 – SEMAD.

São Domingos do Maranhão (MA), 23 de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor

**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

Nesta,

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos para Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito neste Termo de Referência

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, através dos ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agente Comunitários de Saúde e demais setores que compõe o quadro de profissionais da saúde desta Municipalidade.

A contratação do objeto se faz jus, pela necessidade de cumprir a leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho, a padronização dos funcionários, e melhoranda a identificação e padronização dos profissionais da área da saúde que compõe o setor de Endemias ACS – Agentes Comunitários de Saúde, todos os profissionais da Saúde que compõe a Emergência do Hospital, a Atenção Básica, servidores da limpeza, Motoristas e Administrativos, ambos gerenciado pela Secretaria Municipal e Saúde desta Municipalidade.

Os quantitativos devem respeitar os descritos nas especificações contidas no Anexo I e neste Termo de Referência.

Atenciosamente,

**Francilene de Sousa Melo**  
Secretária Adjunta Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da Justificativa: Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, através dos ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agente Comunitários de Saúde e demais setores que compõe o quadro de profissionais da saúde desta Municipalidade.

2.2 A contratação do objeto se faz jus, pela necessidade de cumprir a leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho, a padronização dos funcionários, e melhoranda a identificação e padronização dos profissionais da área da saúde que compõe o setor de Endemias ACS – Agentes Comunitários de Saúde, todos os profissionais da Saúde que compõe a Emergência do Hospital, a Atenção Básica, servidores da limpeza, Motoristas e Administrativos, ambos gerenciado pela Secretaria Municipal e Saúde desta Municipalidade.

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	200
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	200
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	200
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	300
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	300
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	400
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	400
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	400





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	400
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	400
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	400
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	200
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	600
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	600
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	600
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	600
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	600
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	600
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	500
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	500
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	500
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	500
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	500
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	500
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT X 0,80	UND	300
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	UND	300
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	200
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES	UND	200



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG		
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	200
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	200
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	UND	100
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	200
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ-ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	200
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS	UND	300





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGÓS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES		
35	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UND	300
36	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	UND	600
37	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	350
38	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	1200
39	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	400
40	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX.	UND	350



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
41	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	400
42	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL	UND	400
43	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÔS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	UND	300
44	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	1000
45	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	350
46	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	500
47	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	600
48	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	500





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 07

Rub.: /

49	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	500
50	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	500
51	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	500

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **Fardamentos** será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

#### 5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Fardamentos** deverá ser entregue na sede da **Secretária Municipal de Saúde**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. Os **Fardamentos** serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Fardamentos** serão recebidos da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.

7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.

7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.

7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

## 9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO





10.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 11. DO FISCAL DO CONTRATO.

11.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

12.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

12.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

12.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.



12.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

12.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

12.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 23 de fevereiro de 2023.

---

**Francilene de Sousa Melo**  
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

---

**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

LOTE I - ENXOVAL HOSPITALAR					
Item	Qdade	Und	Descrição	Pr.Unit	Pr.Total
1	200	UND	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M.	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
2	200	UND	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
3	200	UND	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
4	300	UND	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
5	300	UND	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00
6	400	UND	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	R\$ 71,00	R\$ 28.400,00
7	400	UND	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	R\$ 67,00	R\$ 26.800,00
8	400	UND	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M.	R\$ 81,00	R\$ 32.400,00
9	400	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
10	400	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00



11	400	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
12	200	UND	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
13	600	UND	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	R\$ 51,00	R\$ 30.600,00
14	600	UND	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM.	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
15	600	UND	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	R\$ 57,00	R\$ 34.200,00
16	600	UND	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	R\$ 78,00	R\$ 46.800,00
17	600	UND	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	R\$ 51,00	R\$ 30.600,00
18	600	UND	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	R\$ 78,00	R\$ 46.800,00
19	500	UND	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00
20	500	UND	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM.	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00
21	500	UND	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
22	500	UND	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
23	500	UND	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00





D. W. COSTA MENDES

Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro - MA CEP 65200-00.  
CNPJ: 07.897.605/0001-76 - INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC. MUN.: 2.2541  
Telefone: (98) 338 - 3168 E-mail: dwcostamendes2006@hotmail.com

FOLHAS 14  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura

24	500	UND	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	R\$ 73,00	R\$ 36.500,00
25	300	UND	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80.	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
26	300	UND	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
27	200	UND	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
28	200	UND	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG.	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
29	200	UND	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 725.700,00</b>
<b>LOTE III – FARDAMENTO PARA HOSPITAL E PARA SAMU</b>					
Item	Qdade	Und	Descrição	Pr.Unit	Pr.Total
1	200	UND	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
2	100	UND	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00

D. W. COSTA MENDES  
Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro - MA CEP 65200-00.  
CNPJ: 07.897.605/0001-76 - INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC. MUN.: 2.2541



			NYLON Nº 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE		
3	200	UND	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00
4	200	UND	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00



5	300	UND	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	R\$ 298,00	R\$ 89.400,00
6	300	UND	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTA BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ);	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00



			COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.		
7	600	UND	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
8	350	UND	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
9	1200	UND	CAMISETA EM MALHA PV. DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00
10	400	UND	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 58,00	R\$ 23.200,00
11	350	UND	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 92,00	R\$ 32.200,00



12	400	UND	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
13	400	UND	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMP A E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMP A; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL;	R\$ 82,00	R\$ 32.800,00
14	300	UND	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
15	1000	UND	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
16	350	UND	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00



17	500	UND	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
18	600	UND	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
19	500	UND	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
20	500	UND	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
21	500	UND	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
22	500	UND	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 574.050,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.299.750,00</b>

PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA ACIMA SITADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA.  
INFORMAMOS QUE TODOS OS CUSTO JÁ ESTÃO EMBUTIDOS NOS PREÇOS OFERTADOS.

**D. W. COSTA MENDES**

Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro - MA CEP 65200-00.  
CNPJ: 07.897.605/0001-76 - INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC. MUN.: 2.2541  
Telefone: (98) 338 - 3168 E-mail: [dwcostamendes2006@hotmail.com](mailto:dwcostamendes2006@hotmail.com)

PINHEIRO - MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DENILSON WYDS  
COSTA  
MENDES:9257014  
3391

Assinado de forma digital  
por DENILSON WYDS  
COSTA  
MENDES:92570143391  
Dados: 2023.02.17 10:25:21  
-03'00'

**D. W. COSTA MENDES**

Denilson Wyds Costa Mendes  
RG nº: 105203099-5 SEJSP/MA  
CPF: 925.701.433-91  
Empresário/Administrador/Representante Legal





N2 DISTRIBUIDORA  
N N P CUTRIM CNPJ.46.205.382/0001-90 INSC. EST. 12.754.069-5  
Rod. MA 014 KM. 37 n° 30, Substação, Viana - MA CEP. 65.215-000  
Fone. (98) 98561 0691 email. n2.distribuidora@hotmail.com

FOLHAS 21  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

### COTAÇÃO DE PREÇOS

À  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prezado,

Proposta que faz a empresa **N N P CUTRIM (N2 DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ sob o n° **46.205.382/0001-90**, estabelecida no endereço **Rod MA 014, n° 30, KM 37, bairro Substação, Viana/MA**, à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, conforme discriminação abaixo:

LOTE I – ENXOVAL HOSPITALAR					
Item	Qdade	Und	Descrição	Pr.Unit	Pr.Total
1	200	UND	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M.	RS 75,00	RS 15.000,00
2	200	UND	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	RS 39,00	RS 7.800,00
3	200	UND	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	RS 42,00	RS 8.400,00
4	300	UND	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	RS 41,00	RS 12.300,00
5	300	UND	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	RS 78,00	RS 23.400,00
6	400	UND	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	RS 68,00	RS 27.200,00
7	400	UND	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	RS 64,00	RS 25.600,00
8	400	UND	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M.	RS 78,00	RS 31.200,00
9	400	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	RS 38,00	RS 15.200,00
10	400	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	RS 50,00	RS 20.000,00
11	400	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	RS 46,00	RS 18.400,00
12	200	UND	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	RS 71,00	RS 14.200,00
13	600	UND	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	RS 48,00	RS 28.800,00
14	600	UND	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM.	RS 56,00	RS 33.600,00
15	600	UND	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	RS 54,00	RS 32.400,00



N2 DISTRIBUIDORA  
N N P CUTRIM CNPJ.46.205.382/0001-90 INSC. EST. 12.754.069-5  
Rod. MA 014 KM. 37 nº 30, Substação, Viana – MA CEP. 65.215-000  
Fone. (98) 98561 0691 email. n2.distribuidora@hotmail.com

OLHAS 22  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura

16	600	UND	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	RS 75,00	RS 45.000,00
17	600	UND	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	RS 48,00	RS 28.800,00
18	600	UND	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	RS 75,00	RS 45.000,00
19	500	UND	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	RS 63,00	RS 31.500,00
20	500	UND	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM.	RS 63,00	RS 31.500,00
21	500	UND	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	RS 43,00	RS 21.500,00
22	500	UND	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	RS 73,00	RS 36.500,00
23	500	UND	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	RS 73,00	RS 36.500,00
24	500	UND	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	RS 70,00	RS 35.000,00
25	300	UND	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80.	RS 51,00	RS 15.300,00
26	300	UND	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	RS 64,00	RS 19.200,00
27	200	UND	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	RS 45,00	RS 9.000,00
28	200	UND	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG.	RS 42,00	RS 8.400,00
29	200	UND	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	RS 71,00	RS 14.200,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>RS 690.900,00</b>
<b>LOTE III – FARDAMENTO PARA HOSPITAL E PARA SAMU</b>					
Item	Qdade	Und	Descrição	Pr.Unit	Pr.Total
1	200	UND	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100%	RS 63,00	RS 12.600,00



**N2 DISTRIBUIDORA**

N N P CUTRIM CNPJ.46.205.382/0001-90 INSC. EST. 12.754.069-5  
Rod. MA 014 KM. 37 nº 30, Substação, Viana – MA CEP. 65.215-000  
Fone. (98) 98561 0691 email. n2.distribuidora@hotmail.com

FOLHAS 23  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

			ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.		
2	100	UND	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	R\$ 121,00	R\$ 12.100,00
3	200	UND	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
4	200	UND	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA. COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00
5	300	UND	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ- ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFESSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO	R\$ 295,00	R\$ 88.500,00

**N2 DISTRIBUIDORA**

N N P CUTRIM CNPJ.46.205.382/0001-90 INSC. EST. 12.754.069-5  
Rod. MA 014 KM. 37 nº 30, Substação, Viana – MA CEP. 65.215-000  
Fone. (98) 98561 0691 email. n2.distribuidora@hotmail.com

FOLHAS 24  
Nº PROCESSO: 97/2023  
Assinatura /

			PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES		
6	300	UND	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
7	600	UND	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	R\$ 82,00	R\$ 49.200,00
8	350	UND	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00
9	1200	UND	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
10	400	UND	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
11	350	UND	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS	R\$ 89,00	R\$ 31.150,00





N2 DISTRIBUIDORA  
N N P CUTRIM CNPJ.46.205.382/0001-90 INSC. EST. 12.754.069-5  
Rod. MA 014 KM. 37 n° 30, Substação, Viana – MA CEP. 65.215-000  
Fone. (98) 98561 0691 email. n2.distribuidora@hotmail.com

FOLHAS 25  
Nº PROCESSO 917/2023  
Assinatura /

			POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12	400	UND	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
13	400	UND	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG <sup>2</sup> REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL;	R\$ 79,00	R\$ 31.600,00
14	300	UND	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÔS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
15	1000	UND	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
16	350	UND	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO. COLORIDO, SERIGRAFADO.	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
17	500	UND	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	R\$ 73,00	R\$ 36.500,00
18	600	UND	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30. COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
19	500	UND	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00



**N2 DISTRIBUIDORA**  
N N P CUTRIM CNPJ.46.205.382/0001-90 INSC. EST. 12.754.069-5  
Rod. MA 014 KM. 37 n° 30, Substação, Viana – MA CEP. 65.215-000  
Fone. (98) 98561 0691 email. [n2.distribuidora@hotmail.com](mailto:n2.distribuidora@hotmail.com)

FOLHAS 26  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

20	500	UND	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
21	500	UND	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
22	500	UND	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 544.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.235.700,00</b>

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, englobando tudo o que for necessário para o fornecimento do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Declaramos que não somos empresa de “fachada” e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto, sujeito a confirmação da veracidade, a qualquer momento, por vistoria da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

**1. Dados da Empresa:**

Razão Social: **N N P CUTRIM (N2 DISTRIBUIDORA)**

CNPJ nº: **46.205.382/0001-90**

Endereço: **Rod MA 014, nº 30, KM 37, bairro Substação, Viana – MA**

Fone: **(98) 8561-0691** Email. [n2.distribuidora@hotmail.com](mailto:n2.distribuidora@hotmail.com)

**2. Dados Bancários:**

Banco do Brasil Agência: 2771-5 Conta-Corrente: 51.192-7

**3. Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: **Nikson Nedy Pereira Cutrim / RG: 798461977 SEJUSP MA / CPF: 930.180.453-00**

**4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

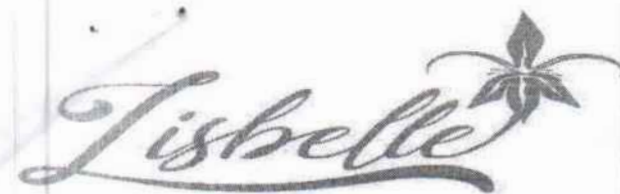
Viana – MA, 16 de fevereiro de 2023

NIKSON NEDY PEREIRA  
CUTRIM: 93018045300  
8045300

Assinado de forma digital por NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM:93018045300  
Dados: 2023.02.16 17:27:46 -03'00'

**N2 DISTRIBUIDORA**  
N N P CUTRIM  
Nikson Nedy P. Cutrim  
Empresário / Administrador  
RG.798461977 CPF. 930.180.453-00





Lisbelle Moda Feminina - ME CNPJ 39.513.345/0001-84  
Estadual: 39.513.345/0001-84  
Av. dos Holandeses Nº 07, Calhau, São Luís - MA CEP: 65.071-380  
(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com

FOLHAS 27  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

### PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao Setor de compras**  
**Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta de preços para contratação de serviços de confecção, conforme abaixo:

LOTE I - ENXOVAL HOSPITALAR					
Item	Qtde	Und	Descrição	VI Unit.	VI. Total
1	200	UND	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M.	80,00	16.000,00
2	200	UND	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	42,00	8.400,00
3	200	UND	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	45,00	9.000,00
4	300	UND	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	44,00	13.200,00
5	300	UND	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	84,00	25.200,00
6	400	UND	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	73,00	29.200,00
7	400	UND	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	68,00	27.200,00
8	400	UND	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M.	84,00	33.600,00
9	400	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	40,00	16.000,00



Lisbelle Moda Feminina - ME CNPJ 39.513.345/0001-84

Estadual: 39.513.345/0001-84

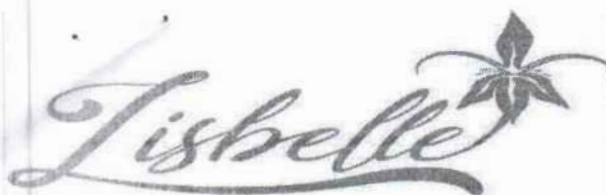
Av. dos Holandeses Nº 07, Calhau, São Luís - MA CEP: 65.071-380

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com

FOLHAS 28  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

			MEDINDO: 1,00M X 1,00M.		
10	400	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	53,00	21.200,00
11	400	UND	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	50,00	20.000,00
12	200	UND	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	75,00	15.000,00
13	600	UND	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	52,00	31.200,00
14	600	UND	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM.	60,00	36.000,00
15	600	UND	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	58,00	34.800,00
16	600	UND	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	80,00	48.000,00
17	600	UND	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	52,00	31.200,00
18	600	UND	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	80,00	48.000,00
19	500	UND	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	68,00	34.000,00
20	500	UND	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM.	68,00	34.000,00
21	500	UND	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	46,00	23.000,00
22	500	UND	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA	80,00	40.000,00





Lisbelle Moda Feminina - ME CNPJ 39.513.345/0001-84

Estadual: 39.513.345/0001-84

Av. dos Holandeses N° 07, Calhau, São Luís - MA CEP: 65.071-380

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com

FOLHAS 29

N° PROCESSO 97/2023

Assinatura

Item	Qdade	Un d	Descrição	Pr.U nit	Pr.Total
			INSTITUIÇÃO.		
23	500	UND	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	80,00	40.000,00
24	500	UND	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	75,00	37.500,00
25	300	UND	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80.	55,00	16.500,00
26	300	UND	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	70,00	21.000,00
27	200	UND	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	50,00	10.000,00
28	200	UND	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG.	45,00	9.000,00
29	200	UND	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	76,00	15.200,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>743.400,00</b>
<b>LOTE III - FARDAMENTO PARA HOSPITAL E PARA SAMU</b>					
1	200	UND	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	68,00	13.600,00



Lisbelle Moda Feminina - ME CNPJ 39.513.345/0001-84

Estadual: 39.513.345/0001-84

Av. dos Holandeses N° 07, Calhau, São Luís - MA CEP: 65.071-380

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com

FOLHAS 30  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

2	100	UND	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON N° 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	130,00	13.000,00
3	200	UND	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	160,00	32.000,00
4	200	UND	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	163,00	32.600,00





Lisbelle Moda Feminina - ME CNPJ 39.513.345/0001-84

Estadual: 39.513.345/0001-84

Av. dos Holandeses Nº 07, Calhau, São Luís - MA CEP: 65.071-380

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com

FOLHAS 31  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

5	300	UND	<p>MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES</p>	315,00	94.500,00
6	300	UND	<p>CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p>	35,00	10.500,00



Lisbelle Moda Feminina - ME CNPJ 39.513.345/0001-84  
Estadual: 39.513.345/0001-84  
Av. dos Holandeses Nº 07, Calhau, São Luís - MA CEP: 65.071-380  
(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com

FOLHAS 32  
PROCESSO 97/2023  
Assinatura

7	600	UND	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	88,00	52.800,00
8	350	UND	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	30,00	10.500,00
9	1200	UND	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	26,00	31.200,00
10	400	UND	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	60,00	24.000,00
11	350	UND	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPAS, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	95,00	33.250,00





Lisbelle Moda Feminina - ME CNPJ 39.513.345/0001-84

Estadual: 39.513.345/0001-84

Av. dos Holandeses Nº 07, Calhau, São Luís - MA CEP: 65.071-380

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com

FOLHAS 33

Nº PROCESSO 97/2023

Assinatura

12	400	UND	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00	12.000,00
13	400	UND	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG <sup>2</sup> REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL;	85,00	34.000,00
14	300	UND	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	66,00	19.800,00
15	1000	UND	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	35,00	35.000,00
16	350	UND	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	25,00	8.750,00



Lisbelle Moda Feminina - ME CNPJ 39.513.345/0001-84

Estadual: 39.513.345/0001-84

Av. dos Holandeses N° 07, Calhau, São Luis - MA CEP: 65.071-380

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com

FOLHAS 34  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura A

17	500	UND	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	80,00	40.000,00
18	600	UND	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	35,00	21.000,00
19	500	UND	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	30,00	15.000,00
20	500	UND	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	26,00	13.000,00
21	500	UND	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	30,00	15.000,00
22	500	UND	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	45,00	22.500,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>584.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.327.400,00</b>





Lisbelle Moda Feminina - ME CNPJ 39.513.345/0001-84

Estadual: 39.513.345/0001-84

Av. dos Holandeses N° 07, Calhau, São Luís - MA CEP: 65.071-380

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com

FOLHAS 35

N° PROCESSO 97/2027

Assinatura /

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias.

São Luís - MA, 17 de Fevereiro de 2023.

LANA LETICIA ARAUJO  
SOUSA:39513345000184

Assinado de forma digital por  
LANA LETICIA ARAUJO  
SOUSA:39513345000184  
Dados: 2023.03.16 08:37:00 -03'00'

**LISBELLE MODA FEMININA**

**Lana Leticia Araújo Sousa**

Proprietária

RG. 0255188820036 SSP/MA

CPF. 027.140.013.78



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ESTIMATIVA: MEDIA ARITMETICA DE 03 COTAÇÕES DE PREÇOS.

LOTE - I FARDAMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	LISBELLE MODA		N2 DIST.		DW COSTA MENDES		ESTIMADO	
				P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL
1	AVENTAL CIRURGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE) 100% ALGODÃO	UND	200	80,00	16.000,00	75,00	15.000,00	78,00	15.600,00	77,67	15.534,00
2	LAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ	UND	200	42,00	8.400,00	39,00	7.800,00	42,00	8.400,00	41,00	8.200,00
3	LAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS TAMANHO: P M G	UND	200	45,00	9.000,00	42,00	8.400,00	45,00	9.000,00	44,00	8.800,00
4	CAPA PARA MÁSCA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR C/OND. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E	UND	300	44,00	13.200,00	41,00	12.300,00	44,00	13.200,00	43,00	12.900,00
5	CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA EM TECIDO	UND	300	84,00	25.200,00	78,00	23.400,00	81,00	24.300,00	81,00	24.300,00
6	CAMISO DUPLA CIRURGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	400	73,00	29.200,00	68,00	27.200,00	71,00	28.400,00	70,67	28.268,00
7	CAMISO DUPLA CIRURGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M	UND	400	68,00	27.200,00	64,00	25.600,00	67,00	26.800,00	66,33	26.532,00
8	CAMISO DUPLA CIRURGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	400	84,00	33.600,00	78,00	31.200,00	81,00	32.400,00	81,00	32.400,00
9	CAMISO CIRURGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M	UND	400	40,00	16.000,00	38,00	15.200,00	41,00	16.400,00	39,67	15.868,00
10	CAMISO CIRURGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	400	53,00	21.200,00	50,00	20.000,00	53,00	21.200,00	52,00	20.800,00
11	CAMISO CIRURGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM	UND	400	50,00	20.000,00	46,00	18.400,00	49,00	19.600,00	48,33	19.332,00
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRURGICO. TAMANHOS: M E G	UND	200	75,00	15.000,00	71,00	14.200,00	74,00	14.800,00	73,33	14.666,00

FOLHAS 2/6  
Nº PROCESSO 91/2023  
Assinatura



13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA PARA BERÇO OU INCUBADORA	UND	600	52,00	31.200,00	48,00	28.800,00	51,00	30.600,00	50,33	30.198,00
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	600	60,00	36.000,00	56,00	33.600,00	59,00	35.400,00	58,33	34.998,00
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM	UND	600	58,00	34.800,00	54,00	32.400,00	57,00	34.200,00	56,33	33.798,00
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA	UND	600	80,00	48.000,00	75,00	45.000,00	78,00	46.800,00	77,67	46.602,00
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM	UND	600	52,00	31.200,00	48,00	28.800,00	51,00	30.600,00	50,33	30.198,00
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO C MEDINDO: 2,20M X 1,40M	UND	600	80,00	48.000,00	75,00	45.000,00	78,00	46.800,00	77,67	46.602,00
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM	UND	500	68,00	34.000,00	63,00	31.500,00	66,00	33.000,00	65,67	32.835,00
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	500	68,00	34.000,00	63,00	31.500,00	66,00	33.000,00	65,67	32.835,00
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS MEDINDO 1,80X0,80	UND	500	46,00	23.000,00	43,00	21.500,00	46,00	23.000,00	45,00	22.500,00
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA	UND	500	80,00	40.000,00	73,00	36.500,00	76,00	38.000,00	76,33	38.165,00
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA	UND	500	80,00	40.000,00	73,00	36.500,00	76,00	38.000,00	76,33	38.165,00
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20M X	UND	500	75,00	37.500,00	70,00	35.000,00	73,00	36.500,00	72,67	36.335,00
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA COM	UND	300	55,00	16.500,00	51,00	15.300,00	54,00	16.200,00	53,33	15.999,00
26	LENÇOL PARA BAMBÔ: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA COM PINTURA DA LOGOMARCA DA	UND	300	70,00	21.000,00	64,00	19.200,00	67,00	20.100,00	67,00	20.100,00
27	SACO PARA PAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO	UND	200	50,00	10.000,00	45,00	9.000,00	48,00	9.600,00	47,67	9.534,00
28	JAILECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSO	UND	200	45,00	9.000,00	42,00	8.400,00	45,00	9.000,00	44,00	8.800,00
29	JAILECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A	UND	200	76,00	15.200,00	71,00	14.200,00	74,00	14.800,00	73,67	14.734,00
30	CONJUNTO DE CALÇÃO E CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ	UND	200	68,00	13.600,00	63,00	12.600,00	66,00	13.200,00	65,67	13.134,00
31	MUCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR	UND	100	130,00	13.000,00	121,00	12.100,00	124,00	12.400,00	125,00	12.500,00

Assinatura  
 N° PROCESSO 97120023  
 FOLHAS 31



32	CAPA PARA CHUVA PADRAO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, CAPA DE CHUVA MODELO CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP,	UND	200	160,00	32.000,00	149,00	29.800,00	152,00	30.400,00	153,67	30.734,00
33	REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL TIPO CULRANDO A MACACAO - UNIFORME TIPO MACACAO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO TIPO SARGIA 2/1 PESO	UND	200	163,00	32.600,00	152,00	30.400,00	155,00	31.000,00	156,67	31.334,00
34	MACACAO - UNIFORME TIPO MACACAO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO TIPO SARGIA 2/1 PESO	UND	225	315,00	70.875,00	295,00	66.375,00	298,00	67.050,00	302,67	68.100,75
35	MACACAO - UNIFORME TIPO MACACAO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO TIPO SARGIA 2/1 PESO	UND	75	315,00	23.625,00	295,00	22.125,00	298,00	22.350,00	302,67	22.700,25
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL DECOTE REDONDO EM	UND	300	35,00	10.500,00	32,00	9.600,00	35,00	10.500,00	34,00	10.200,00
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 33 CM DE ALTURA Y BONE EM BRIM, ACESSÓRIOS DE	UND	600	88,00	52.800,00	82,00	49.200,00	85,00	51.000,00	85,00	51.000,00
38	PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE CAMISETA EM MALHA PV DE COR	UND	350	30,00	10.500,00	27,00	9.450,00	30,00	10.500,00	29,00	10.150,00
39	BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM,	UND	1200	26,00	31.200,00	25,00	30.000,00	28,00	33.600,00	26,33	31.596,00
40	CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA) 07 ATRÁS COM PASSADORES	UND	400	60,00	24.000,00	55,00	22.000,00	58,00	23.200,00	57,67	23.068,00
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM	UND	350	95,00	33.250,00	89,00	31.150,00	92,00	32.200,00	92,00	32.200,00
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA	UND	400	30,00	12.000,00	29,00	11.600,00	32,00	12.800,00	30,33	12.132,00
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARGIA 2X1, GRAMATURA 200MG2 REFORÇADO IMPERMEÁVEL COM	UND	400	85,00	34.000,00	79,00	31.600,00	82,00	32.800,00	82,00	32.800,00
44	CALÇA JEANS COM LOGO BONDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO:	UND	300	66,00	19.800,00	62,00	18.600,00	65,00	19.500,00	64,33	19.299,00
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARACA 100% ALGODÃO FIO 20	UND	1000	35,00	35.000,00	32,00	32.000,00	35,00	35.000,00	34,00	34.000,00
46	BONE EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA	UND	350	25,00	8.750,00	24,00	8.400,00	27,00	9.450,00	25,33	8.865,50
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, ALÇA DA	UND	500	80,00	40.000,00	73,00	36.500,00	76,00	38.000,00	76,33	38.165,00
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARACA 100% ALGODÃO FIO 20,	UND	600	35,00	21.000,00	33,00	19.800,00	36,00	21.600,00	34,67	20.802,00
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA	UND	500	30,00	15.000,00	27,00	13.500,00	30,00	15.000,00	29,00	14.500,00
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA. TAMANHO P, M, E, G	UND	500	26,00	13.000,00	25,00	12.500,00	28,00	14.000,00	26,33	13.165,00

Assinatura

Nº PROCESSO 9710023

FOLHAS

38



51	CAMISA EM MALHA ALGODAO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM	UND	500	30,00	15.000,00	29,00	14.500,00	32,00	16.000,00	30,33	15.165,00
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	UND	500	45,00	22.500,00	42,00	21.000,00	45,00	22.500,00	44,00	22.000,00
	Total				1.327.400,00		1.235.700,00		1.299.750,00		1.287.608,50

FOLHAS 39  
 Nº PROCESSO 9718003  
 Assinatura ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 40

Proc. nº 097/2023

Rub: \_\_\_\_\_

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023

**Clodomir Gomes da Silva Junior**

Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SDM

Folha: 41

Proc. nº 097/2023

Rub: 1

Ao Senhor Secretario

**CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE**

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023

Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM  
Folha: 42  
Proc. nº 097/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 27 de fevereiro de 2023

**Clodomir Gomes da Silva Junior**

Secretário Municipal de Saúde.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDI, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "en loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.

KLEBER ALVES DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**PORTARIA Nº 05/2023/GAB**

**DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

**RESOLVE:**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**Art. 1º.** Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

**1- PREGOEIRO**

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

**2- Pregoeiro Substituto**

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

**3 - Equipe de Apoio**

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

**4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78**

**5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação**

**Art. 2º** - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

**Art. 3º** - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

### I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

**ART. 4º - Da Adjudicação**, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

**ART. 5º** - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

### II - DAS VEDAÇÕES

**Art. 6º** O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

### III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ART. 8º - O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

### IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

### V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### **ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO**

- 11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### **ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

## VI - DO PREGOEIRO

### ART.13ª - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

#### ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

#### ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 52  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

**KLEBER ALVES DE ANDRADE**  
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA





## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até ***/****/2023 às 23h59min. pelo sitio <a href="https://www.comprasaodomingos.com.br">https://www.comprasaodomingos.com.br</a>	
Início da Sessão Eletrônica: ***/****/2023 às ***h***min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a>	
Endereço para retirada do Edital: <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a> ou <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a>	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorge Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: <a href="mailto:cplsadomingos.ma@gmail.com">cplsadomingos.ma@gmail.com</a>
Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Saúde.	
Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: <b>Prazo de Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; <b>Prazo de entrega/fornecimento:</b> São aquelas constante no Termo de Referência Anexo I do edital. <b>Local de Entrega:</b> São aquelas constante no Termo de Referência Anexo I do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.





		<input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.  <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	<b>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica</b> , em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já <b>forneceu ou fornece materiais/bens</b> compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.  a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXX) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	<b>104</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:  <b>104.1.</b> Anexo I - Termo de Referência; <b>104.2.</b> Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; <b>104.3.</b> Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; <b>104.4.</b> Anexo III – Declaração Consolidada; <b>104.5.</b> Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; <b>104.6.</b> Anexo V - Minuta do Contrato. <b>104.7.</b> Anexo V-A – Modelo de Ordem de Fornecimento; <b>104.8.</b> Anexo V-B – Modelo de Termo de Recebimento Provisório; <b>104.9.</b> Anexo V-C – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;



## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2023.*

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).





5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às



condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.





8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n° 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.



## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n° 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:





25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## 25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

## SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:





**29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

**29.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca/modelo, valor unitário e valor total** para todos os itens.

**29.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**29.4.7. Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**29.4.8. Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**31.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

*a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre o fornecimento do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

*b) Documentos fiscais ou instrumentais contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

*b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentais contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

*a) SICAF;*





b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.



34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





### 38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### 39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa



situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.





c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### **40. Qualificação Técnica:**

**40.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**40.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**41.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**41.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**42.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.



43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

## SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas





a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



**62.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**62.2.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**62.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**62.3.1.** A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**62.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**63.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**63.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**63.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**64.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**65.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**66.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

## SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

## SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.



77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

#### SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

#### SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.





### SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [cplsadomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsadomingos.ma@gmail.com) ou [saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), no link "Licitações e Contratos".

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM "[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).



**101.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

**102.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**103.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

**103.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**103.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**103.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

**104.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital

#### SEÇÃO XXVII - DO FORO

**105.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretaria Municipal de Saúde





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 - PMSDM**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Da Justificativa: Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, através dos ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agente Comunitários de Saúde e demais setores que compõe o quadro de profissionais da saúde desta Municipalidade.

2.2 A contratação do objeto se faz jus, pela necessidade de cumprir a leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho, a padronização dos funcionários, e melhoranda a identificação e padronização dos profissionais da área da saúde que compõe o setor de Endemias ACS – Agentes Comunitários de Saúde, todos os profissionais da Saúde que compõe a Emergência do Hospital, a Atenção Básica, servidores da limpeza, Motoristas e Administrativos, ambos gerenciado pela Secretaria Municipal e Saúde desta Municipalidade.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	200
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	200
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	200
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	300
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA. EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	300
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	400
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	400



8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	400
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	400
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	400
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	400
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	200
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	600
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	600
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	600
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	600
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	600
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	600
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	500
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	500
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	500
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	500
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	500
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	500
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	UND	300
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	UND	300
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	200
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	200
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS	UND	200





	P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS		
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	200
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	UND	100
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	200
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	200
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ- ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE	UND	300



	TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES		
35	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UND	300
36	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM “X”. USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	UND	600
37	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO “AGENTE DE ENDEMIAS”, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	350
38	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	1200
39	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	400
40	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMP, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	350
41	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	400





42	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL. COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL	UND	400
43	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÔS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	UND	300
44	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	1000
45	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	350
46	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	500
47	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	600
48	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	500
49	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	500
50	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P, M, G, E XG, TIPO UNISSEX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	500
51	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	500

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA



4.1. O prazo de entrega dos **Fardamentos** será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

## 5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Fardamentos** deverá ser entregue na sede da **Secretária Municipal de Saúde**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. Os **Fardamentos** serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Fardamentos** serão recebidos da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.





- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

## 9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 11. DO FISCAL DO CONTRATO.

11.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;



h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

12.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

12.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**

**12.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

12.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

12.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".





12.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

12.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

12.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

---

**Francilene de Sousa Melo**  
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

---

**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 - PMSDM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 - PMSDM

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos.

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	200		
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	200		
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	200		
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	300		
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	EX	Unidade	300		





	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>					
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	400		
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	400		
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	400		
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	400		
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	400		
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	400		
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	200		
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	600		
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	600		
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	600		
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	600		
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	600		



18	LENÇOL LUIVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	600		
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	500		
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	500		
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	500		
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	500		
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	500		
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	500		
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80 <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	300		
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	300		
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	200		
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS	EX	Unidade	200		





	BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>				
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	200	
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	200	
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	100	
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	200	
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.  <b>Marca:</b>	EX	Unidade	200	



34	<p><b>Fabricante:</b></p> <p>MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES</p> <p><b>Marca:</b></p> <p><b>Fabricante:</b></p>	CP	Unidade	240		
35	<p>MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES</p> <p><b>Marca:</b></p> <p><b>Fabricante:</b></p>	CR	Unidade	60		
36	<p>CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTA BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO</p>	EX	Unidade	300		





	DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>					
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTESS MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIASS NA PARTE INTERNA, COSTURASS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORESS EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRASS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM “X”. USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	600		
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOSS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO “AGENTE DE ENDEMIASS”, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	350		
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	1200		
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORESS DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURASS REFORÇADASS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIASS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	400		
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOSS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOSS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOSS FECHADOSS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIASS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIASS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	350		
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIASS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	400		



	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>					
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG <sup>2</sup> REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	400		
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	300		
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	1000		
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	350		
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	500		
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	600		
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E	EX	Unidade	500		





	VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>					
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	500		
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	500		
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	EX	Unidade	500		

**Tipo de Benefício:**

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP;
- CP – Cota Principal (Ampla Participação);
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP;
- SUB – Subcontratação de MEI/ME/EPP;
- SB – Sem Benefício (Ampla Participação).

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 - PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)





PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 97/2023 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n° \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo n° 97/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n° (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
-



Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 - PMSDM**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023/CPL/PMSDM (MINUTA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos**, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 97/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.





#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:





- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 - PMSDM**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - PMSDM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 - PMSDM**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2023/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 283/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de fardamentos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº **XXX/2023 - CPL/PMSDM**





**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de entrega/fornecimento:** São aquelas constante no Termo de Referência Anexo I do edital.

3.2. **Local de Entrega:** São aquelas constante no Termo de Referência Anexo I do edital.

3.3. **Da Garantia:** São aquelas constante no Termo de Referência Anexo I do edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da





execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM  
Folha: 106  
Proc. nº 097/2023  
Rub: /

**PARA**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

Anexamos minuta do edital do "PREGÃO ELETRONICO" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 03 de março de 2023



Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023/SEMUS.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos

**PARECER JURÍDICO**

Versam os autos sobre procedimento de licitação para contratação de empresa para Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade “Pregão” em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;
- Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ ;
- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.



Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.**

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### 1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

### 2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*





*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

***Acórdão 2172/2008 Plenário***

*A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.*

***Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara***

*De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

***Súmula nº 247 TCU:***

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades*



*autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)*

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

### 3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

*Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*(...)*

*XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:*

*a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*

*1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;*

*2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e*

*3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;*

*b) o critério de aceitação do objeto;*

*c) os deveres do contratado e do contratante;*

*d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;*

*e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;*

*f) o prazo para execução do contrato; e*

*g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.*

*§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.*

*§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.*

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas.





descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

#### 4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

#### **Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.**

*1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações*



*realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);*

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

**É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.**

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.* A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOS**.

## 5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

*Acórdão 301/2005 Plenário*

*Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.*

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.





A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União ("Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato"), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

*Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

(...)

*§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei*

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços - ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

*"registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).*

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

*"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração" (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)*





## 7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

## 8. Da Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com





Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

**- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário**

*"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."*

**- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário**

*"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.*

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

**9. Da análise da minuta do contrato**

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

**10. Da participação de MEI / ME / EPP**



Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrútiis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

### III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório.





razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

**Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.**

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de março de 2023.

**Hilton Pereira da Silva**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/MA 7304**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### DADOS DO CERTAME

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.  
**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos.  
**Esclarecimentos e Impugnações:** Até 23/03/2023 às 23h59min. pelo sitio <https://www.comprasaodomingos.com.br> ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)  
**Início da Sessão Eletrônica:** 28/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.  
**Sistema Eletrônico Utilizado:** Portal PMSDM  
**Endereço Eletrônico:** [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)  
**Endereço para retirada do Edital:** [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosmaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosmaranhao.ma.gov.br)

<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b> <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso</b> , conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.

**Prazo para envio da proposta/documentação:** 02 (duas) horas

### INFORMAÇÕES

**Pregoeiro:** Jorge Fran Costa Ramalho Silva **E-mail:** [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)

**Autoridade Competente:** Secretário(a) Municipal de Saúde.

**Endereço:** Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

**OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.





**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2. <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10 A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25 <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5 Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame;  <b>Prazo de entrega/fornecimento:</b> Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.  <b>Local de Entrega:</b> Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2. <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de



		<p>Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	<p><b>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica</b>, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já <b>forneceu ou fornece materiais/beas</b> compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p>
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>SIM</b> – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXX) dias úteis</b>, a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).</p>
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>SIM</b>, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>SIM</b>. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
<b>ANEXOS</b>	<b>104</b>	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:</p> <p><b>104.1.</b> Anexo I - Termo de Referência; <b>104.2.</b> Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; <b>104.3.</b> Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; <b>104.4.</b> Anexo III – Declaração Consolidada; <b>104.5.</b> Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; <b>104.6.</b> Anexo V - Minuta do Contrato.</p>





## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2023.*

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).



**5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**5.2.** Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

**6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7.** Não poderão participar deste Pregão:

**7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**7.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**7.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

**7.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**7.5.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**7.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.



23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**25.1. Modo de Disputa Aberto:**

**25.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**25.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**25.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**25.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**25.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

**25.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**25.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**25.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**25.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

#### SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

#### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

#### SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.



**29.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**29.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**29.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

**29.4.** A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

**29.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca/modelo, valor unitário e valor total** para todos os itens.

**29.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**29.4.7. Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**29.4.8. Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**31.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:





- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));*
- c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).*
- d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*
- e) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.





**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **37. Habilitação Jurídica:**

**37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;





38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### 39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho



Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;





#### 40. Qualificação Técnica:

- 40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
- 40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

#### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

## SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:





73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

#### SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

#### SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

#### SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

## SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.





- 96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [cplsadomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsadomingos.ma@gmail.com) ou [saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), no link “Licitações e Contratos”.
- 101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)”.
- 101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).
102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:
- 103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital



**SEÇÃO XXVII - DO FORO**

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) 07 de março de 2023.

**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretaria Municipal de Saúde





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 - PMSDM**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Da Justificativa: Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, através dos ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agente Comunitários de Saúde e demais setores que compõe o quadro de profissionais da saúde desta Municipalidade.

2.2 A contratação do objeto se faz jus, pela necessidade de cumprir a leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho, a padronização dos funcionários, e melhoranda a identificação e padronização dos profissionais da área da saúde que compõe o setor de Endemias ACS – Agentes Comunitários de Saúde, todos os profissionais da Saúde que compõe a Emergência do Hospital, a Atenção Básica, servidores da limpeza, Motoristas e Administrativos, ambos gerenciado pela Secretaria Municipal e Saúde desta Municipalidade.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	200
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	200
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	200
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	300
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	300



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 097/2023-SOM

Fls.: 144

Rub.: /

6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	400
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	400
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	400
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	400
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	400
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	400
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	200
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	600
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	600
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	600
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	600
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	600
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	600
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	500
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	500
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	500
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	500
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	500
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	500
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	UND	300
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	UND	300
27	SACO PARA HAMPER 30 KG. MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	200
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS	UND	200





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 097/2023-SDM

Fis.: 145

Rub.: 1

	BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG		
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	200
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	200
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	UND	100
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	200
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ-ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	200
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE	UND	300



	TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES		
35	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UND	300
36	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	UND	600
37	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	350
38	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	1200
39	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	400
40	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	350
41	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	400
42	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG <sup>2</sup> REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO,	UND	400





	SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL		
43	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	UND	300
44	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	1000
45	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	350
46	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	500
47	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	600
48	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	500
49	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	500
50	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	500
51	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	500
	Total		

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **Fardamentos** será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.



## 5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Fardamentos** deverá ser entregue na sede da **Secretária Municipal de Saúde**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. O **Fardamento** será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Fardamentos** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.

7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.





- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 10. DO FISCAL DO CONTRATO.

- 9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;



- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

**10.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.





10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 23 de fevereiro de 2023.

**Francilene de Sousa Melo**  
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 - PMSDM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 - PMSDM

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos.

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Tipo de Benefício	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	EX	200		
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	EX	200		
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	EX	200		
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	EX	300		
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	EX	300		
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	EX	400		
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	EX	400		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 097/2023-SJM

Fls.: 153

Rub.: 1

8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	EX	400		
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	EX	400		
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	EX	400		
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	EX	400		
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	EX	200		
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	EX	600		
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	EX	600		
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	EX	600		
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	EX	600		
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	EX	600		
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	600		
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	EX	500		
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	EX	500		
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	EX	500		
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	500		
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	500		
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	500		
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	UND	EX	300		
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	UND	EX	300		
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	EX	200		





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Fls.: 154Rub.: 1

28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	EX	200		
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	EX	200		
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	200		
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	UND	EX	100		
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	EX	200		
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	EX	200		
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS	UND	CP	225		





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Fls.: 155Rub.: 1

	SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES				
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	CR	75	
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA, BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTES BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UND	EX	300	
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE	UND	EX	600	





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fls.: 156Rub.: 1

	FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO					
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	EX	350		
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	EX	1200		
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	EX	400		
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÊ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMP. COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	EX	350		
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	EX	400		
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMP. E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMP.; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL	UND	EX	400		
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	UND	EX	300		
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	EX	1000		
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	EX	350		





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Fls.: 157

Rub.: 1

47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	EX	500		
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	EX	600		
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	EX	500		
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	EX	500		
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	EX	500		
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	EX	500		
	Total					

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 - PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 - PMSDM**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 97/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:



Microempreendedor Individual - MEI;

- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 - PMSDM**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023/CPL/PMSDM (MINUTA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 97/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.





#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços





para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS



**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 - PMSDM**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023 - PMSDM**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 - PMSDM  
ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º XXX/2023/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 283/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;





d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**3.2. Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**3.3. Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE**

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:





a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 170  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura [assinatura]

**AVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - S.R.P**


**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de fardamentos.

**DATA DA ABERTURA:** 28/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

**Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva –**  
Pregoeiro





# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS 171  
Nº PROCESSO 977/2023  
Assinatura

ANO XLVII Nº 049 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	01
<b>ATAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	02
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	06
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	22
<b>CONTRATOS</b>	
Fundação Antônio Jorge Dino - FAJD e Outros.....	24
<b>CONVÊNIOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde.....	30
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Lusitana Administração e Participação S.A.....	35
<b>ERRATA</b>	
Câmara Municipal de São João Batista - MA.....	35
<b>ESTATUTO</b>	
Sindicato dos Trabalhadores na Pesca e Aquicultura do Município de Santo Amaro - MA.....	35
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	35
<b>PORTARIAS</b>	
Câmara Municipal de Morros - MA e Outra.....	37
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	39
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Câmara Municipal de Cajari - MA.....	39
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Câmara Municipal de Itinga Maranhão.....	39

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018 PROCESSO Nº 17778/2023/SEFAZ. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: OI S/A**, Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com endereço à Rua Lavradio, 71 2º andar Centro, São Luis-Ma, neste ato, representada pelo seus representantes legais Sr(a). Paulo Regis Bernardo da Rocha CPF 422.447.653-34 e

Francisco Hericsson de Lima, portador do CPF nº 930.120.140-01. **OBJETO:** Prestação de serviços de Telefoia Fixa Comutada (STFC)-digital a ser prestada para a SEFAZ/MA. **PRAZO:** Fica Prorrogado, por mais 4 (quatro) meses, o contrato nº 03/2018, cujo termo de vigência será do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de junho de 2023, conforme disposto no art 57, §4º da Lei 8.666/93. **VALOR:** Seu valor global de R\$ 47.638,00 ( QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS). São Luis 10 de março de 2023. **Rita Mª Magalhães M. Souza Gestora Chefe CEGPA.**

**RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020 PROCESSO Nº 232492/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luis, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: C&S VIGILÂNCIA SEGURANÇA PATRIMONIALEIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.151.000/0002-28, com endereço à Rua H, Nº 24, Bairro Jardim Atlântico, São Luis-Ma, neste ato, representado pelo Sr(a). Antonio Alberto Martins Pereira, portador do CPF nº 315.547.843-87. **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada com execução mediante regime de empreitada por preço global. **PRAZO:** Fica Prorrogado, por mais 12 (doze ) meses, o contrato nº 05/2020, conforme disposto no art 57, inciso II da Lei 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luis 10 de março de 2023. **Isabel Cristina F.G. Pinheiro Gestora Chefe CEGPA.**

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESENHA Nº 16/2023 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 22300 5/2022 – PC/MA**, de 24/10/2022. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 01/ 2023 – PC, de 07/03/2023, do CONTRATO nº 09/2023 – PC, de 06/01/2023. **PARTES:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO – PC/MA, de CNPJ/MF nº 09.554.912/0001-80, denominada CONTRATANTE, e a empresa G M S ABREU E COMÉRCIO EIRELI, de CNPJ/MF nº 23.331.504/0001-90, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Alteração do contrato nº 09/2023 – PC, de 06/01/2023, com base na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e/c o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, para proceder à alteração qualitativa do objeto do Contrato, no que tange às suas especificações (marca e modelo), substituindo a SMART TV LED, com no mínimo 32 polegadas, 12 meses de garantia, Marca: LG, Modelo 32LM627B, para SMART TV LED, 32 polegadas, garantia de 12 meses, Marca PHILIPS, Modelo 332PHG6917, conforme aprovação constante no Parecer Técnico nº 001/2023-DP/PCMA, 15 de fevereiro de 2023 emitido pelo Chefe do Departamento de Patrimônio da Polícia Civil do Estado do Maranhão. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Jair Lima de Paiva Júnior – Delegado-Geral PCMA, de CPF nº 751.473.274-87, pela CONTRATANTE, e a Sra. Girlane Maria Santos Abreu, de CPF nº 729.651.263-68, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE MARÇO DE 2023. ELIEZER LIMA DA SILVA Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA Mat. nº 2450203.**





tratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: [cpl.sarney@hotmail.com](mailto:cpl.sarney@hotmail.com). Presidente Sarney, 08 de março de 2023. **Mauro Leite Lima** - Pregoeiro.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023** A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: [cpl.sarney@hotmail.com](mailto:cpl.sarney@hotmail.com). Presidente Sarney, 08 de março de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.** A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a licitação quem tem como objeto o Registro De Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, com julgamento por maior desconto sobre a tabela da ANP, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores do Município de Santa Inês - MA, do tipo "MAIOR DESCONTO" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto N.º 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 27 de março de 2023 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br). Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - S.R.P OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossa e caixas d'água. **DATA DA ABERTURA:** 27/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023 - S.R.P OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de roço lateral. **DATA DA ABERTURA:** 27/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)

br Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 - S.R.P OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de fardamentos. **DATA DA ABERTURA:** 28/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - S.R.P OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para frota de veículos. **DATA DA ABERTURA:** 28/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023-CPL** Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 30 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 05/2023-CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para consultoria agropecuária, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), <https://portal.santaines.ma.gov.br/> São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** PRESIDENTE DA CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo: n.º 040105/2023 DISPENSA n.º 001/2023** Considerando os pareceres da Coordenadoria Jurídica e da Comissão de Licitação, e tudo ali exposto, DECIDO, reconhecer e ratificar para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, o processo de DISPENSA de Licitação n.º 001/2023, fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente já arroladas neste processo, cujo objeto é a contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de São José dos Basílios/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, em favor da proposta apresentada pela instituição: **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, situada a **Rua Pedro Vasconcelos, n.º 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI**, inscrita sob o CNPJ: **04.853.090/0001-14**, no valor total de R\$ 213.012,00 (duzentos e treze mil e doze reais), vislucrando que a mesma propôs o menor preço unitário por inscrição/nível de ensino. Determino ainda, que a Comissão de Licitação expeça o termo de contrato de prestação de serviços na forma deste certame. Em ato contínuo, notifique a instituição vencedora do certame, para num prazo de até 05 (cinco) dias úteis seja assinado e que os serviços contábeis



# 2 Atos, Fatos & Baratos

droetta@gmail.com | www.lomalpaqueno.com.br

"A força não vem de vencer. Quando você atravessa dificuldades e decide não se render, isso é força".

(Arnold Schwarzenegger)

123  
97/2023

Nº PROCESSO  
Assinatura

## Crise política no Simproesema afeta estudantes e famílias maranhenses

O secretário de Estado da Educação, Felipe Camarão, garantiu, nessa segunda-feira (13), que a Educação segue como prioridade. E informou que as professoras e os professores contratados da rede estadual passam a ter salários de R\$ 2.210,28/20h e R\$ 4.420,55/40h, retroativo a janeiro. "Seguimos buscando consenso com a categoria", postou Felipe. Segundo ele, em relação aos professores efetivos, o governo permanece com transparente e aberto a negociação, inclusive com audiências marcadas para hoje no Ministério Público e no Tribunal de Justiça. "Encontraremos o melhor caminho", ressaltou. No período entre 2014 e 2022, os professores da rede estadual de ensino acumularam ganhos de 55% no contracheque. A remuneração inicial para 20h era de R\$ 2.205,75 em 2014 e passou para R\$ 3.433,84 em 2022. Um crescimento considerável se comparado à média salarial no mesmo período, afirmou. Não se questiona a necessidade de lutar por melhorias salariais e valorização dos professores. Mas não há como negar que a greve é absolutamente fora de hora, uma vez que há propostas do governo acima de 10% (quase o dobro da inflação).

A educação, direito de todos e único meio comprovadamente eficaz para modificar a realidade de uma sociedade, deve ser a prioridade máxima de todos. E a greve está definitivamente atrapalhando isso. Que continuem os debates sobre as melhorias salariais, que o sindicato (eleito para isso) faça manifestação diária cobrando todos os dias, mas que os professores continuem mudando a sociedade em sala de aula, garantindo a educação de qualidade para nossos filhos e filhas.

Hoje há clima para manter essa greve no meio de negociações que manifestamente não acabaram. Os professores merecem ser valorizados, mas não há postura de governo que justifique a greve. Já há propostas e negociação em andamento! Só uma crise política interna, consequência de uma disputa de poder, justifica tamanha intransigência e falta de respeito com milhares de famílias.

## Governador anuncia aumento de salário para professores contratados pelo Estado

Confirmando a educação como uma de suas prioridades, o governador Carlos Brandão anunciou novos salários para os professores contratados pela rede pública estadual. O anúncio foi feito nessa segunda-feira (13), por meio das redes sociais. De acordo com o texto divulgado pelo governador, a partir deste ano, professores contratados pelo Estado

passam a receber salários de R\$ 2.210,28 para 20h e R\$ 4.420,55 para 40h, ainda com direito a pagamento retroativo de janeiro. "O nosso governo permanece com transparente e aberta negociação, inclusive com audiências marcadas para hoje no Ministério Público e no Tribunal de Justiça. Encontraremos o melhor caminho", ressaltou Carlos

Brandão nas redes sociais. Desde o início do ano, o governo conversa com os professores. A proposta mais recente, que ofereceu 11% de reajuste e pagamento do retroativo em três parcelas, ainda não foi aceita pelo sindicato da categoria, e o Governo segue buscando um consenso para assegurar a responsabilidade fiscal do Estado.

## Plenário da Câmara de São Luís

### Vereadores repercutem votação do Plano Diretor

Os vereadores da Câmara de São Luís votaram nesta segunda-feira (13), em segundo turno, o Projeto de Lei nº 174/2019, que revisa o Plano Diretor da capital maranhense, instrumento que estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade nos próximos 10 anos. O último Plano Diretor foi aprovado no ano de 2006 e teve vigência até 2016. As discussões para a aprovação do novo plano tiveram início em 2019. O debate em relação ao projeto se iniciou antes da votação da proposta. O vereador Astro de Ogum (PCdoB), que preside a comissão permanente que trata do tema, destacou o trabalho desempenhado pelos parlamentares para garantir que os interesses da população fossem preservados.

## Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana pode ser considerado de 'utilidade pública'

O Projeto de Lei nº 230/22 sugere que o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH) seja considerado de 'utilidade pública'. A proposta é do vereador Gutemberg Araújo (PSC) e tem objetivo em contribuir para que a instituição alcance conquistas em setores de interesse social na saúde. O texto foi apresentado na Câmara de São Luís e tramita em comissões da instituição. "A proposta vem no sentido de contribuir para que a

instituição alcance conquistas relacionadas a setores de interesse das comunidades. Sendo uma entidade com foco em ações de saúde, entendemos que se justifica e é de interesse da população. Por outro lado, com a concessão de 'utilidade pública', a instituição vai gerar mais socialização e visibilidade às suas iniciativas, além de preencher todos os requisitos legais para ser beneficiada com este título", destacou o vereador.

## Proposição cria programa de incentivo à compostagem de resíduos

Em tramitação na Câmara de São Luís, Projeto de Lei nº 0250/2022 cria, em âmbito municipal, o "Composta - São Luís", um programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais. Uma iniciativa do vereador Ribeiro Neto (Mais Brasil), a matéria prevê informação e ensino das técnicas de compostagem; incentivo, promoção e disponibilização

de técnica de meios para a implantação de sistemas de compostagem doméstica nas escolas e em outras instituições públicas ou privadas que se integrem ao Programa; e, inclusão da compostagem e da reciclagem em empreendimentos e projetos de habitação de interesse social. Para sua execução, o "Composta - São Luís" também terá que regulamentar a publicidade de produtos associados ao manejo de resíduos orgânicos, especialmente invólucros

denominados biodegradáveis e compostáveis. Deve, ainda, promover a orientação dos planos de gerenciamento para grandes geradores de resíduos sólidos, especialmente supermercados, shoppings, atacadistas e comerciantes, monitorando, assim, os fluxos estabelecidos, os esforços para a compostagem no local e o recurso a agentes licenciados para transporte, destinação e eliminação de resíduos orgânicos em aterros.

0 nosso abraço desta terça-feira vai para o novo superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão, Francinácio Moraes Medeiros, que foi nomeado oficialmente e teve o nome publicado no Diário Oficial da União. Bacharel em Engenharia Elétrica e com experiência em gestão pública, Francinácio Moraes tem 52 anos e ingressou na PRF em 1994. Parabéns!

## Rarará

O paciente se queixa ao psicólogo.  
- Doutor, estou me sentindo tão sozinho.  
- Sério, Enzo? Por quê?  
- Ninguém me liga, ninguém me procura. O senhor tem algum conselho?  
- Sim, atrase uma conta.

## Sobe/Desce

### Sobe

A Câmara Municipal de São Luís aprovou, em segundo turno de votação, o Projeto de Lei nº 174/19, que atualiza o Plano Diretor da capital. O instrumento estabelece como ocorrerá o crescimento da cidade na próxima década.

### Desce

Donos de indústrias do ramo de cerâmicas foram flagrados praticando furto de energia elétrica mediante fraude em unidades consumidoras de alta tensão. Os crimes ocorreram nas cidades de Pindaré-Mirim, Itapecuru-Mirim, Santa Rita e Rosário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000013/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para o fornecimento de Medicamentos Controlados para a Assistência Farmacêutica visando atender ao Fundo Municipal de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br>. DATA 24/03/2023. HORÁRIO: 08h00min. (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Dividas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 10 de Março de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP  
AVISO DE LICITAÇÃO  
LRE ELETRÔNICA Nº 006/2023 - EMAP  
A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará a LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 006/2023-EMAP - EMAP, no modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento maior oferta de outorga, no dia 19/04/2023, às 09:30 horas, Horário de Brasília, por meio do sistema de recursos de tecnologia da informação, pelo site [www.licitanet.com.br](https://www.licitanet.com.br), visando a concessão de uso oneroso de área e infraestrutura pública não afetada por concessões pontuais, de 13,00245km², localizadas dentro da poligonal do Porto Organizado do Itaipá, destinadas à industrialização de aço, no Porto do Itaipá, em São Luís/MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1610/2021 - EMAP, de 23/08/2021 e especificações do Edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, pelas disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites [www.licitanet.com.br](https://www.licitanet.com.br) e [www.emap.ma.gov.br](http://www.emap.ma.gov.br), no link "Transparência/Compras", podendo ainda ser adquiridos gratuitamente na CSL/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail [csli@emap.ma.gov.br](mailto:csli@emap.ma.gov.br), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fones: (98) 3216-6533/3216-6532/3216-6534 e 3216-6528. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site [www.emap.ma.gov.br](http://www.emap.ma.gov.br), no link "emptransparência", e ou notificação direta através de Ofício ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533.  
São Luís - MA, 13 de março de 2023.

Felicia Alexandra Noleto Miranda Carvalho  
Gerente de Compras e Contratos da EMAP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/CPL/PMPL  
O Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designada através da Portaria nº 933 de 28 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 35/14/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 28 de março de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 011/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para ação de distribuição de alimentos, executada pela Polícia de Segurança Alimentar visando atender necessidades de combate à insegurança alimentar, nãndia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar - MA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ele exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ÀS 09h00min do dia 28 de março de 2023. LOCAL: [www.compraspaçodolumiar.com.br](http://www.compraspaçodolumiar.com.br)  
Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambá, nº 15, Vila Nazare, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hrs às 13:00hrs ou através do e-mail: [licitacao@paçodolumiar.ma.gov.br](mailto:licitacao@paçodolumiar.ma.gov.br).  
Paço do Lumiar - MA, 09 de março de 2023.  
Raíza Lima Moreira  
Pregoeira - CPL/PMPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000  
AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023-CPL  
Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 30 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para consultoria agropecuária. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma.gov.br](mailto:cplsaodomingos.ma.gov.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), <https://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br>, 07 de março de 2023. Jorges Fran Costa Ramalho Silva PRESIDENTE DA CPL.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anajatuba-MA. Início de disputa dia 24/03/2023 às 09:00h, Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), também poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.cmanajatuba.ma.gov.br](http://www.cmanajatuba.ma.gov.br). Wader Pereira Rego, presidente da CPL, Anajatuba-MA, 13 de março de 2023.

**TJMA** ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 02/2023  
Processo nº 27.171/2022  
Objeto: Contratação de direito de uso temporário (subsidiário dos softwares Adobe Creative Cloud, Aberrica; 24/03/2023 às 10:00h (horário de Brasília-DF). Local: <https://licitacao.tjma.jus.br>  
Compras@tjma.jus.br; Informações: Coordenador de Licitação e Compras, Rua do Egito, nº 141, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.016-190. E-mail: [licitacao@tjma.jus.br](mailto:licitacao@tjma.jus.br); Fone: (98) 3291-6181/6184. São Luís/MA, 09 de março de 2023. Alyson Frank Gouveia Costa - Pregoeiro TJMA (Usp 92512).

**TJMA** ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023  
Processo nº 18192/2022  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para manutenção dos sistemas de videoconferência analógica, aquisição de Sistema de Altim. Vídeo, 8 can. e Conectores. Abertura: 27/03/2023 às 10:00h (horário de Brasília). Local: <https://licitacao.tjma.jus.br>  
Compras@tjma.jus.br; Informações: Coordenador de Licitação e Compras, Rua do Egito, nº 141, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.016-190. E-mail: [licitacao@tjma.jus.br](mailto:licitacao@tjma.jus.br); Fone: (98) 3291-6181/6184. São Luís/MA, 09 de março de 2023. Kátia Azeiteiro Gonçalves - Pregoeira TJMA (Usp 92512).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO  
Pregão Eletrônico nº 02/2023  
Processo nº 1535502/2023  
Objeto: "Aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES - LETE ESPECÍFICO para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica (SUAF), de acordo com o Edital nº 20.261 de julho de 2024, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e Edital". O Pregão Oficial do Secretário do Estado do Maranhão encontra-se suspenso a sessão marcada para o dia 22/02/2023 às 09:00hrs (horário de Brasília) e a sessão continua, estando SUSPENSA até ulterior deliberação. Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://licitacao.tjma.jus.br>) e no endereço eletrônico: [www.licitacao.tjma.jus.br](http://www.licitacao.tjma.jus.br). Informações: Direção Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizada na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.075-820. E-mail: [csli@licitacao.tjma.jus.br](mailto:csli@licitacao.tjma.jus.br) e Fones: (98) 3706-3100 e 3190-5658, edital disponível no site [www.saude.ma.gov.br](http://www.saude.ma.gov.br).  
São Luís - MA, 09 de março de 2023.  
Luz Flávia Vilela do Carvalho  
Pregoeira da SES / MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.** A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 120/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 24 de março de 2023, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Raposa, sítio: [www.comprasraposa.com.br](http://www.comprasraposa.com.br), licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: <https://www.raposa.ma.gov.br>, Raposa/MA, 13 de março de 2023. JEAN DA SILVA RODRIGUES - Pregoeiro Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.** A Câmara Municipal de Raposa/MA, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. OBJETO: Registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha, de forma parcelada, a suprir as demandas na manutenção das atividades da Câmara Municipal de Raposa/MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 7892/2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 26 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 28 de março de 2023 às 09:30 horas. AQUISIÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara pelo link: [www.cmraposa.ma.gov.br](http://www.cmraposa.ma.gov.br) ou pelo site do <http://www.comprasnet.gov.br>. Para maiores informações e esclarecimentos: através do e-mail: [cp@cmraposa.ma.gov.br](mailto:cp@cmraposa.ma.gov.br), 13 de março de 2023. Daniel Fernandes Sousa Junior - Presidente da Câmara Municipal.

# Dia Nacional de Luta contra Endometriose: conheça mais sobre a doença que afeta uma em cada dez brasileiras

Com o objetivo de voltar a atenção para a importância do diagnóstico, tratamento e prevenção da doença, o dia 13 de março é marcado pelo Dia Nacional de Luta contra a Endometriose, que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) afeta mais de 7 milhões de mulheres no Brasil. A data foi criada no ano passado, após a sanção da Lei 14.324/2022, que também estabeleceu a Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose. Recentemente, a endometriose ganhou mais visibilidade depois que a cantora Anitta precisou suspender seus shows e foi submetida a uma cirurgia para tratamento. A doença é uma condição inflamatória crônica em que as células do endométrio se proliferam e permeiam a cavidade uterina, como explicou a enfermeira obstetra e docente no Instituto de Educação Médica (Idomed), Arissane Falcão. A endometriose afeta cerca de 10% da população feminina no Brasil, segundo dados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), sendo mais frequente entre mulheres de 25 e 35 anos de idade. "A doença pode estar presente tanto nas trompas, ovários,



Arissane Falcão, enfermeira obstetra e professora do Idomed Fameac

bexiga, intestino e na cavidade abdominal. Essa proliferação das células do tecido que reveste o útero internamente pode provocar dor ao urinar e evacuar, além de dor muito forte no período menstrual, dor no ato sexual e sangramentos fora do período", afirmou a especialista.

**TRATAMENTO**

Arissane esclareceu que o tratamento vai depender muito da condição, do estágio da doença e da quantidade de tecido endometrial fora da cavidade uterina. "O estágio do diagnóstico é primordial para a indicação do tratamento. Por isso, como principal forma de prevenção, a mulher precisa cuidar da alimentação e praticar exercícios físicos. Além disso, é importante esclarecer que o anticoncepcional não é tratamento para endometriose. Cabe esclarecer que, por minimizar as dores, alguns medicamentos anticoncepcionais podem até mascarar a doença, portanto, é importante evitar a automedicação. Em casos de estágios mais avançados, deve ser realizada a retirada desse tecido através de uma cirurgia, conhecida como laparotomia. É preciso deixar bem claro que a endometriose pode levar à infertilidade. Mulheres que não tiveram filhos - cada vez mais comum com 30 ou 35 anos - precisam visitar o ginecologista a anualmente. Em casos de dores, as mulheres devem procurar o médico com urgência", finalizou Arissane.

## TUDO É DO PAI

OSVALDO PEREIRA ROCHA\*

Para honra e glória do Grande Arquiteto do Universo (Deus Pai). Creio em Deus Pai, criador do Céu e da Terra e de tudo que existe; em Deus Filho e em Deus Espírito Santo, que formam a Santíssima Trindade e um só Deus. E sou devoto de Nossa Senhora de Fátima. Tudo é do Pai Celestial. Todas as minhas vitórias nestes quase 84 anos de idade são do Pai; principalmente a minha vida, apesar das minhas dezenas de enfermidades, são do Pai. Meus filhos e filhas, netos e



netas, bisnetas e bisneto, irmãos e irmãs, genro, nora, cunhado e cunhada são do Pai Celestial. Imóvel e carro, idem. Tudo,

repto, é do Pai Celestial. Agradeço a Deus por tudo que nos tem cedido e humildemente Lhe peço que se for a Sua vontade nos conceda mais anos de vida com saúde, amor e paz, extensivos a meus familiares de sangue e de criação. Rogo ao Grande Arquiteto do Universo que abençoe o Brasil e ilumine e guarde os maçons e os brasileiros em geral.

\*COLABORADOR, REGISTRO DRT/MA Nº 53. CIDADÃO NATURAL DE PEDREIRAS - MA E HONORÁRIO DE SÃO LUÍS - MA. GRÃO-MAESTRE AD VITAM DO 33ª MAÇONARIA COMB E GRANDE INSPECTOR GERAL, GRAU 33



### CONFIRA OS NOSSOS HORÁRIOS

**BANCARIOS**

SEGUNDA E TERÇA: 22:30 às 00:00

TERÇA E QUINTA: 19:00 às 20:30

CONTATO COM DIO (98) 98161-1439

TURMA 2: QUADRA EXTERNA TERÇA E QUINTA 21h às 22h30 GINÁSIO COBERTO SEXTA 20h às 21h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - S.R.P**  
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossa e caixas d'água.  
DATA DA ABERTURA: 27/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal CP - [www.comprasodomingos.com.br](http://www.comprasodomingos.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cp@saodomingos.ma@outlook.com](mailto:cp@saodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - S.R.P**  
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de roço lateral  
DATA DA ABERTURA: 27/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal CP - [www.comprasodomingos.com.br](http://www.comprasodomingos.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cp@saodomingos.ma@outlook.com](mailto:cp@saodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - S.R.P**  
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de fardamentos.  
DATA DA ABERTURA: 28/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal CP - [www.comprasodomingos.com.br](http://www.comprasodomingos.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cp@saodomingos.ma@outlook.com](mailto:cp@saodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - S.R.P**  
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para fruta de volume.  
DATA DA ABERTURA: 28/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal CP - [www.comprasodomingos.com.br](http://www.comprasodomingos.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cp@saodomingos.ma@outlook.com](mailto:cp@saodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

@maissorrisos Cuide da sua saúde bucal com quem é mestre em sorrir.

**+Sorrisos**

ESPECIALIDADES:

ATENDIMENTO PARTICULAR E CONVÊNIO

Bradesco MetLife  
SUA América Brasil Dental  
Odontover  
Intercâmbio

OUTROS:

3227-5308  
38433-8973

**CMG DEDETIZAÇÃO**

Eliminamos insetos em Geral

Ligue já e contrate nossos Serviços!

Seu Cicero

Av. dos Ferretiros, nº 96 - Açudeiro  
(98) 98868-4667

**Musculação Física**

MUSCULAÇÃO AERÓBICA - JIU JIU LOCALIZADA - FITNESS - STEP

mensalidade R\$ 60,00

SEGUNDA A SEXTA DAS 6:30 AS 23H  
SABADO DAS 8:00 AS 12H

FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3340-9377

AV. DOS AFRICANOS (próximo a barreira eletrônica)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 175  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**AVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - S.R.P**


**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de fardamentos.

**DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 28/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a abertura da presente licitação ficada ADIADA para o dia **10/04/2023, às 09h00min.**

**Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de março de 2023

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
– Pregoeiro



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

FOLHAS 176  
 Nº PROCESSO 977/2023  
 Assinatura

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 058 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	01
<b>APOSTILAS</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....	07
<b>ATAS</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outra .....	09
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	22
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Fazenda Pequena Holanda - Agropecuária S/A e Outras.....	33
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	34
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA.....	44
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	44
<b>DECRETO</b>	
Prefeitura Municipal de Catanhede - MA .....	45
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ....	45
<b>NOTIFICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outra .....	46
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outras .....	47
<b>RESOLUÇÕES</b>	
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado - CSDPEMA e Outras.....	48
<b>TERMO DE ADESÃO</b>	
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.....	51
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	51
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro.....	51
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH..	52
<b>TORNAR SEM EFEITO</b>	
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão .....	53

Esta Edição publica em Suplemento as Atas de Registro de Preços nº 11 a 19 PE 25 PROC. Nº 61101 da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO:45215170304

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019/ SES REF.: Processo nº 11686/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços executados pela CONTRATADA; VIGÊNCIA: de 19/03/2023 até 19/03/2024; VALOR MENSAL: R\$ 28.764,20 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); VALOR GLOBAL: R\$ 345.170,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta centavos);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-21901; Programa - 0411; Ação - 4457; Subação-17856 (TELEFONIA FIXA MÓVEL – 11/2019 – Claro S.A.); Fonte: 1.5.00.121.000; Natureza de Despesa: 33.90.40.14, Nota de Empenho: 2023NE001519, emitida em 15/03/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, portador da carteira de identidade nº 118.707.599-7 SESP/MA e do CPF nº 027.247.253-01, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; ERIKA MENDES PADILHA, gerente executiva de contas, portadora da Cédula de Identidade nº 197.412 SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº 299.269.898-96, pela Contratada. São Luís (MA), 17 de março de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 38437/2023 – SINFRA. **DAS PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLONIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado empresa **DELBRISA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº01.387.009/0001-60, com sede Av São Luis Rei de França, nº11; Bairro: Olho D'Água CEP: 65065-470, na cidade de São Luis - MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. **DELSON BRITO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de Identidade nº 847449 SSP-MA, e inscrita no CPF (MF) sob nº 483.046.203-59, residente e domiciliado na cidade de São Luis - MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS FÍSICOS E OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-383, TRECHO: ENT. BR – 226 – ENT. MA – 331 (GOV. LUÍS ROCHA), RAMAL DE ACESSO AO POVOADO CACIMBÃO E CONTORNO VIÁRIO DE GOV. LUÍS ROCHA COM





**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 (SRP)** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **11/04/2023, às 09:00h, o Pregão Presencial nº 01/2023 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a demanda da rede de iluminação pública do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 020/2022-SINFROURB. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: [www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br](http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 23 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 (SRP)** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/04/2023, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 24/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 013/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com) Penalva/MA, 23 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - S.R.P OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de fardamentos. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 28/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a abertura da presente licitação ficada ADIADA para o dia **10/04/2023, às 09h00min, Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de março de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - S.R.P OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para frota de veículos. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 28/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a abertura da presente licitação ficada ADIADA para o dia **10/04/2023, às 14:00min, Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de março de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - REPUBLICAÇÃO** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2023 de 03 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às 13h00min (treze horas) horário local do dia 12 de Abril de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades das diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar

nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.saoluisgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cplsaoluisgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluisgonzaga@outlook.com). Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 20 de Março de 2023. **Rafael Luís Morais Araújo**, Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2023 de 03 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 12 de Abril de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção de pavimento, meio fio, sarjetas, calçadas, canteiros, praças e abrigos públicos localizados na área urbana do município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.saoluisgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo email: [cplsaoluisgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluisgonzaga@outlook.com). Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 20 de Março de 2023. **Rafael Luís Morais Araújo**, Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.** A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de um veículo tipo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, de acordo com a proposta nº 11517.066000/1210-01 de Emenda Parlamentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, através do Fundo municipal de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 06 de Abril de 2023 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), São Pedro da Água Branca - MA, 24 de Março de 2023. **Alexsandro Tenório Rolim**.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.** A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Comple-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação da empresa especializada para prestar serviços de roça lateral, veiculada na Edição nº 40 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 14/03/2023, pag 020, MOTIVO: Por uma falha administrativa, por divergência entre objeto e projeto básico, portanto, que seja absolutamente **DES-CONSIDERADA** para todos os efeitos legais, demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com), São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - S.R.P**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de fardamentos.  
**DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 28/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a abertura da presente licitação ficada ADIADA para o dia 10/04/2023, às 09h00min.  
**Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com), São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - S.R.P**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para frota de veículos.  
**DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 28/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a abertura da presente licitação ficada ADIADA para o dia 10/04/2023, às 14:00min.  
**Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com), São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro



**Patrícia Rabêlo Bogéa de Matos**  
Fisioterapeuta  
Especialista em: Fisioterapia, Leturas Biológicas, Terapia Manual, Terapia Cranio Sacral e Psichic

**Você consegue identificar situações em que há preconceito, violência ou exclusão sem reativar da mesma forma?**

Como já dizia Martin Luther King "Eu decidi ficar com o amor. O ódio é um fardo muito grande para suportar". A ação de reagir de forma disfuncional quando uma pessoa vivência uma experiência de stress e desordem por parte do outro é muito comum, passando também a atacar para se proteger usando a mesma somatização reativa da dor e do sofrimento. Esse comportamento ocorre porque o primeiro cérebro que é acionado em um momento de stress é o cérebro reptiliano ou arqueocórtex que são os nossos instintos, logo após as sensações são sentidas pelo paleocórtex ou cérebro límbico que representa as nossas emoções

e o terceiro cérebro que é o racional e o que nos diferencia dos animais em nossas ações mais pacífica, responsável e racional, é o neocórtex ele atua quando estamos consciente e saímos da postura primitiva de lutar e fugir. O autoconhecimento é um meio seguro de percebermos as nossas reações inatas que são acionadas de forma inconsciente como mecanismo de sobrevivência, é super importante treinar o estado de presença para não entrar no funil das memórias pré-programadas e transpor de forma segura o desconforto ocorrido sem precisar atacar e com responsabilidade social. Fortalecer as habilidades socioemocionais dentre as quais empatia, compaixão e

respeito. Aceitar que reagimos diante das nossas interpretações e que todos nós temos sombras primitivas que podem ser lapidadas é uma escolha saudável e que irá beneficiar a todos. "Conservar nossos sentimentos mais profundos, continuar sentindo a dor inerente à vida e manter uma atitude de compromisso e de amor à vida nos permite, nas palavras de Parker Palmer, viver as contradições, os paradoxos e o sofrimento da vida humana por meio de uma espécie de aceitação que equilibra receber e sentir plenamente a imensidão da luta ou da dor necessária para transformar "uma força de destruição numa energia de criação" (Carol Pearson)

**Francisco Xavier de Sousa Filho**  
Bacharel, advogado (OAB/MA 30804 e OAB/CE 4399), jornalista (DTE 0991) e autor do Blog do Dr. X.A. Júnior

**A ilícita coisa julgada na Justiça (Parte 5)**  
**DEUS NÃO ACOLHE TAMBÉM A COISA JULGADA CRIMINOSA E ILÍCITA**

Nosso Deus em sua dignidade e honestidade do ser humano, a Lei Divina impõe a Justiça digna e honesta: a) "Maldito o homem que confia no homem" (Jeremias 17:5); b) "Os homens maus não entendem o juízo, mas os que buscam ao Senhor entendem tudo" (Provérbios 28:5); c) "Não torcerás o juízo, não farás aceção de pessoas, nem receberás peitas; porquanto a peita cega os olhos dos sábios, e perverte as palavras dos justos" (Deuteronomio 16:19); d) "Os mandamentos de Deus não são os referidos, que seu filho Jesus, também impõe em não aborrecer os nossos irmãos, mas amá-los como a Deus (Mateus 23:37-40). E se o autor da ação sofrer os danos e lesões, as normas constitucionais e legais permitem se pleitear a indenização que os magistrados (as) fazem desconhecer, em desprezo até a Lei de Deus: "Zaqueu: (...) E, se roubei alguém, vou devolver quatro vezes mais (Lucas 19:8). Mas os tribunais se omitem, apesar de as normas legais e constitucionais serem justas, com as jurisprudências dignas determinando a indenização. Na Justiça do Trabalho, a CLT já ordena a indenização, como o STJ. Na verdade jurídica dos ilícitos, merece trazer as ilicitudes e delitos perseguidos pelos diretores e advogados (as) do Bando do Nordeste ao despedirem o seu advogado arbitrariamente por justa causa, cuja Justiça do Trabalho não acatou a despedida ilícita, criminosa e injusta. Não

houve indenização nos danos morais e materiais, nem a multa diária legal. Com os honorários, após o juízo cível ter se dado por incompetente, em decisão ilícita, o TRT-16ª Região julgou pela prescrição da cobrança dos honorários, na ilícita fundamentação em aplicar a EC 45/04 com retroatividade. É a ilicitude bem evidente. O que merecem as punições até penas. E a despedida arbitrária só ocorreu por ter o advogado denunciado os roubos existentes nas operações do BNB, tendo na época o ex-presidente FHC injetado cerca de R\$ 8,0 bilhões para encobrir os roubos e defender os ladrões. O poderoso, na Democracia, é o povo, o dono do poder, que Deus é bem claro: "O juiz só aceita suborno..." (Miqueias 7:3). Até porque o advogado (a) comparece criminosamente no processo, que sequer é punido, art. 32 da Lei 8.906/94, por suas trapaceas e tramboiques processuais, em garantir a parcialidade do juiz (a). Na parcialidade nos Juízos e nos Tribunais há os delitos por substituírem a aplicação das leis e normas constitucionais, por suas normas pessoais, de nenhum valor jurídico, daí serem passíveis das penalidades administrativas, civis e penais. O pobre que rouba ou furta um celular vai direto para a cadeia. Os advogados (as) que abusam de trapaceas processuais, em práticas criminosas do CPB e legislações pertinentes, pelo desrespeito às muitas coisas julgadas, devem ser punidos, como apresentamos de novo:

- 1) estelionato (art. 171), na mentira recursal e defesas desleais; 2) apropriação indébita (art. 168), pelo valor da condenação; 3) falsidade ideológica (art. 299), na falsa declaração do direito, com alteração da verdade sobre fato juridicamente relevante; 4) resistência (art. 329) à execução de coisa julgada; 5) desobediência (art. 330), ao desobedecer a decisão executiva na coisa julgada; 6) desacato (art. 331), ao desacatar os julgadores pelas coisas julgadas; 7) denunciação caluniosa (art. 339); 8) justiça com as próprias mãos (art. 345); 9) fraude processual (art. 347); 10) constrangimento (art. 146); 11) formação de quadrilha (art. 288); 12) peculato (art. 312); 13) concussão (art. 316), 14) corrupção ativa ou passiva (arts. 317 e 333); 15) calúnia (art. 138); 16) difamação (art. 139); 17) injúria (art. 140); 18) violação ao sigilo profissional (art. 154); 19) sigilo bancário (LC 105/11); 20) improbidade administrativa (Lei 14.230/21), na permissão nos roubos das operações de créditos do banco; 21) crimes nas ações populares (Lei 4.715/65), ao acolher os roubos no banco; 22) prevaricação (art. 319); 23) CF, artigo 5º-III, V e X, na responsabilização por ilícitos. De penas infimas, na reincidência é a pena em dobro pela máxima exigida. É pois parcial o juiz de decisão judicial que humilha e desfaz a coisa julgada lícita, merecendo a punição honrada e justa, por ordem legal e constitucional. E não faz coisa julgada a decisão

inconstitucional ilícita e criminosa, por sua parcialidade, de Repercussão Geral (RG), definida pelo julgamento do STF do RE 791.292, na direção dos artigos 93-IX e 97 da CF, c/c a Súmula Vinculante 10 do STF, cujas leis impõem não haver a coisa julgada nos motivos nem na verdade dos fatos, ficando evidenciado e provado que só se realiza pela aplicação correta e honesta das leis e normas constitucionais. Os advogados (as) merecem também serem punidos, por suas trapaceas processuais, por força do artigo 32 e seu par. único, da Lei 8.906/94. E muito mais a punição certa aos administradores (as) e advogados (as) ao permitirem os roubos no banco, que chegam a mais de R\$ 50,0 bilhões, desde 1996, sem a correção da moeda. São devedores bandidos no BNB, como os administradores (as) e advogados (as), cujos débitos não corrigem nem cobram os juros legais justos. A Lei Divina admoesta: "Se vocês de fato obedecerem à lei do Reino encontrada na Escritura que diz: Ame o seu próximo como a si mesmo. Mas, se tratarem os outros com parcialidade, estarão no pecado e serão condenados pela Lei como transgressores" (Tiago 4:8-9); "(...) aquele que faz injustiça receberá com troco a injustiça feita" (Colossenses 3:25); "Os julgamentos mentirosos e criminosos recebem o repúdio do Senhor" (Salmos 101:7); "O Juiz do povo é o Senhor. Faizei justiça seguindo o meu direito" (Salmos 7:9).

**Alugue os ônibus mais novos e modernos do Brasil.**

Quer alugar os ônibus mais novos e modernos do Brasil? Fale com a Gb|LOC, o serviço Guanabara exclusivo de tratamento e aluguel para excursões, passeios, viagens, recepção, transporte corporativo e locações em geral. Gb|LOC e Guanabara.

**Gb|LOC**  
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS GUANABARA  
[www.viajoguanabara.com.br](http://www.viajoguanabara.com.br)

**metro quadrado**  
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSTRUTIVOS

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO! PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!**

Comercial - Residencial - Interiores - Iluminação - Resiliente - Perspectiva 3D

Contato:  
**MARCOS NUNES MORAIS**  
@metroquadrado  
**MARINA LEZ FREIRE BOGÉA**  
@metroquadrado

[www.metroquadrado.com.br](http://www.metroquadrado.com.br)  
R. Rio São João, nº 15, Centro das Artes, São José do Bonfim, MA, 68.900-000

**C.P.M.**  
PROCTOLOGIA

**MEDICAL CENTER - RENASCENÇA**

**DR LAUANDE**

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS 32274332





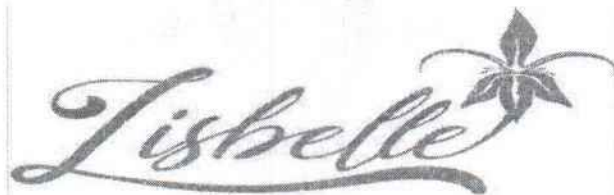
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2023 – PMSDM**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**  
**CNPJ: 39.513.345/0001-84**



FOLHAS 180  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2023 - PMSDM**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 - PMSDM**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos.

A empresa **LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**, com endereço na **AVENIDA DOS HOLANDESES, EDIFÍCIO ACQUA BELLA, APTO 202, S/Nº, PONTA DAREIA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-650**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.513.345/0001-84** vem, pela sua representante legal infra-assinada, portadora da cédula de identidade nº **025518882003-6 SSP/MA** e do CPF N.º **027.140.013-78**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS 1.127.150,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

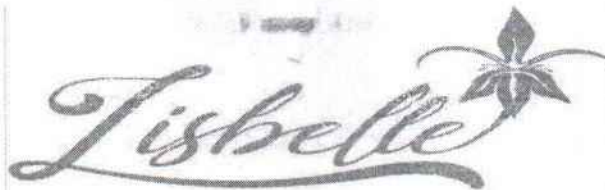
Item	Especificações	MARCA	Und	Tipo de Benefício	Qdade	Pr.Unit	Pr.Total
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M.	PRÓPRIA	UND	EX	200	69,00	13.800,00
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	PRÓPRIA	UND	EX	200	35,00	7.000,00
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	PRÓPRIA	UND	EX	200	38,00	7.600,00

Lisbelle Moda Feminina – ME  
CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís – MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com





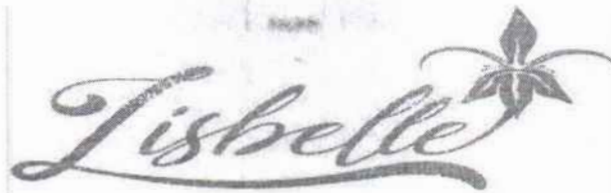
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	PRÓPRIA	UND	EX	300	37,00	11.100,00
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	PRÓPRIA	UND	EX	300	71,00	21.300,00
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	PRÓPRIA	UND	EX	400	62,00	24.800,00
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	PRÓPRIA	UND	EX	400	58,00	23.200,00
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M.	PRÓPRIA	UND	EX	400	71,00	28.400,00
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	PRÓPRIA	UND	EX	400	34,00	13.600,00
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	PRÓPRIA	UND	EX	400	46,00	18.400,00
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	PRÓPRIA	UND	EX	400	42,00	16.800,00
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	PRÓPRIA	UND	EX	200	65,00	13.000,00
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	PRÓPRIA	UND	EX	600	44,00	26.400,00
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM.	PRÓPRIA	UND	EX	600	51,00	30.600,00
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	PRÓPRIA	UND	EX	600	49,00	29.400,00
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	PRÓPRIA	UND	EX	600	69,00	41.400,00
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	PRÓPRIA	UND	EX	600	44,00	26.400,00
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	PRÓPRIA	UND	EX	600	69,00	41.400,00

Lisbelle Moda Feminina - ME

CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com



FOLHAS 182  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	PRÓPRIA	UND	EX	500	57,00	28.500,00
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM.	PRÓPRIA	UND	EX	500	57,00	28.500,00
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	PRÓPRIA	UND	EX	500	39,00	19.500,00
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS: MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	PRÓPRIA	UND	EX	500	67,00	33.500,00
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	PRÓPRIA	UND	EX	500	67,00	33.500,00
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	PRÓPRIA	UND	EX	500	64,00	32.000,00
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80.	PRÓPRIA	UND	EX	300	46,00	13.800,00
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	PRÓPRIA	UND	EX	300	58,00	17.400,00
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	PRÓPRIA	UND	EX	200	41,00	8.200,00
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG.	PRÓPRIA	UND	EX	200	38,00	7.600,00
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	PRÓPRIA	UND	EX	200	65,00	13.000,00

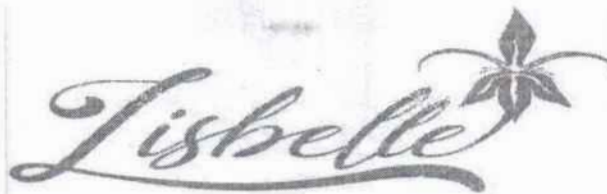
Lisbelle Moda Feminina - ME

CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com





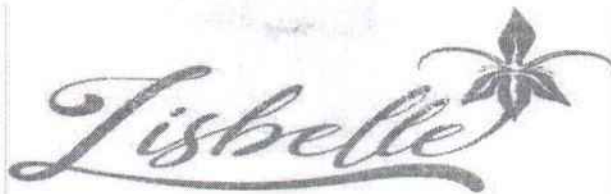
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	PRÓPRIA	UND	EX	200	57	11.400,00
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	PRÓPRIA	UND	EX	100	111	11.100,00
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	PRÓPRIA	UND	EX	200	137	27.400,00

Lisbelle Moda Feminina - ME

CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com



33	<p>CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ-ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.</p>	PRÓPRIA	UND	EX	200	139	27.800,00
34	<p>MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES</p>	PRÓPRIA	UND	CP	240	271	65.040,00

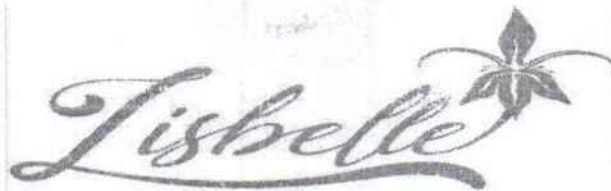
Lisbelle Moda Feminina - ME

CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com





FOLHAS 185  
Nº PROCESSO 97/2023  
assinatura 1

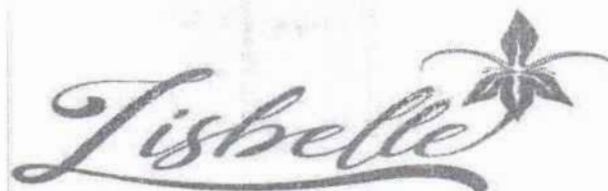
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	PRÓPRIA					
			UND	CR	60	271	16.260,00
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	PRÓPRIA					
			UND	EX	300	29	8.700,00

Lisbelle Moda Feminina - ME

CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Beila, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com



37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	PRÓPRIA	UND	EX	600	75	45.000,00
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	PRÓPRIA	UND	EX	350	24	8.400,00
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	PRÓPRIA	UND	EX	1200	23	27.600,00
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PRÓPRIA	UND	EX	400	50	20.000,00
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMP, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRÓPRIA	UND	EX	350	81	28.350,00

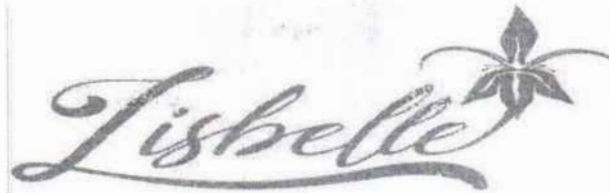
Lisbelle Moda Feminina – ME

CNPJ 39.513.345/0001-84

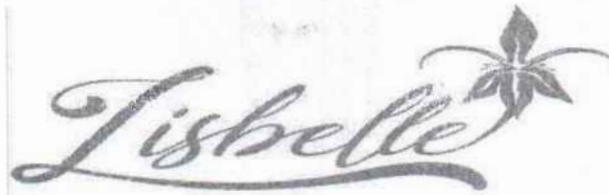
Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís – MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com





42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRÓPRIA	UND	EX	400	26	10.400,00
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL;	PRÓPRIA	UND	EX	400	72	28.800,00
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	PRÓPRIA	UND	EX	300	57	17.100,00
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	PRÓPRIA	UND	EX	1000	29	29.000,00
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	PRÓPRIA	UND	EX	350	22	7.700,00



47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	PRÓPRIA	UND	EX	500	67	33.500,00
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	UND	EX	600	30	18.000,00
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	PRÓPRIA	UND	EX	500	24	12.000,00
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	PRÓPRIA	UND	EX	500	23	11.500,00
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	PRÓPRIA	UND	EX	500	26	13.000,00
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	PRÓPRIA	UND	EX	500	38	19.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.127.150,00</b>

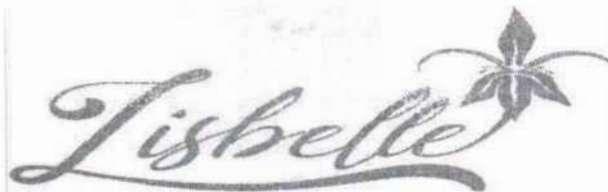
**Nome completo do responsável: LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**, números do CPF: **027.140.013-78** e Carteira de Identidade: **025518882003-6 SSP/MA**, Proprietário da empresa;  
**Dados Bancários da Empresa:** Banco do Brasil, Agência nº **1639-X** e Conta Corrente nº **55.464-2**.

Lisbelle Moda Feminina - ME  
 CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luis - MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com





**Contatos:** (98) 98789-7943, lanaleticia\_lb@hotmail.com;

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

São Luís – MA, 05 de Abril de 2023.

Lana Leticia Araújo Sousa

**LISBELLE MODA FEMININA**

**Lana Leticia Araújo Sousa**

Proprietária

RG. 0255188820036 SSP/MA

CPF. 027.140.013.78

Lisbelle Moda Feminina – ME

CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'arcia, São Luís – MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS 190  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2023 09:45:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**  
CNPJ: **39.513.345/0001-84**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FOLHAS 191  
 Nº PROCESSO 97/2023  
 ...instaur

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, natural da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, data de nascimento 11/04/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0255188820036, expedida por ssp/MA em 25/07/2017 e CPF: nº 027.140.013-78, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA São Marcos, nº SN, APTO 103 QUADRA 18 ED. ACQUA BELLA, São Marcos, CEP: 65077-310.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**, e usará a expressão LISBELLE - MODA FEMININA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, nº 07, LOJA 08 EDIF METROP. MARKET PLACE, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071380.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 13/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 13 de outubro de 2020

*Lana Letícia Araújo Sousa*  
 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA  
 Empresário



FOLHAS 192  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 013061, expedida em 26/02/2015, inscrito no CPF n° 76896587172, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
76896587172	013061	MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2020 17:10 SOB N° 21102347953.  
PROTOCOLO: 200880004 DE 21/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005076048. CNPJ DA SEDE: 39513345000184.  
NIRE: 21102347953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2020.  
LANA LETICIA ARAÚJO SOUSA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**  
**CNPJ: 39.513.345/0001-84**

FOLHAS 193  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

LANA LETÍCIA ARAUJO SOUSA, Brasileira, solteira, Fisioterapeuta, natural da cidade de São Domingos do Maranhão—MA, data de nascimento 11/04/1988, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0255188820036, expedida por SSP/MA em 25/07/2017 e CPF: nº 027.140.013-78, residente e domiciliada na cidade de São Luis - MA, na AVENIDA São Marcos, nº SN, APTO 103 QUADRA 18 ED. ACQUA BELLA, São Marcos, CEP: 65077-310. A Empresa LANA LETÍCIA ARAUJO SOUSA, com sede na Avenida dos Holandeses, Nº 07, Loja 08 Edifício Metropolitan Market Place, CEP: 65.071-380, Bairro: Calhau - São Luis MA, registrada na Junta Comercial de São Luis - MA, sob o NIRE 21102347953 e inscrita no CNPJ sob o nº 39.513.345/0001-84, resolve, promover alteração no Requerimento de Empresário, nos seguintes termos:

**Cláusula primeira** — O objeto social passará a ser:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALCADOS;

1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;

4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;

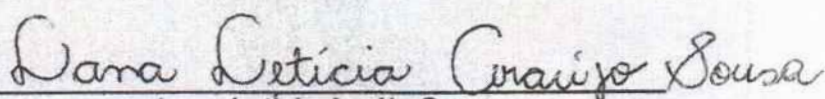
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFESSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO.

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

São Luis – MA, 09 de Março de 2021.

  
Lana Letícia Araújo Sousa  
Empresária



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013061, inscrito no CPF nº 76896587172, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
76896587172	013061	MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 08:33 SOB Nº 20210143762.  
PROTOCOLO: 210143762 DE 04/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101585398. CNPJ DA SEDE: 39513345000184.  
NIRE: 21102347953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.  
LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



FOLHAS 195  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**  
**CNPJ: 39.513.345/0001-84**

LANA LETÍCIA ARAUJO SOUSA, Brasileira, solteira, Fisioterapeuta, natural da cidade de São Domingos do Maranhão—MA, data de nascimento 11/04/1988, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 0255188820036, expedida por SSP/MA em 25/07/2017 e CPF: n° 027.140.013-78, residente e domiciliada na cidade de São Luis - MA, na AVENIDA São Marcos, n° SN, APTO 103 QUADRA 18 ED. ACQUA BELLA, São Marcos, CEP: 65077-310. A Empresa LANA LETÍCIA ARAUJO SOUSA, com sede na Avenida dos Holandeses, N° 07, Loja 08 Edifício Metropolitan Market Place, CEP: 65.071-380, Bairro: Calhau - São Luis MA, registrada na Junta Comercial de São Luis - MA, sob o NIRE 21102347953 e inscrita no CNPJ sob o n° 39.513.345/0001-84, resolve, promover alteração no Requerimento de Empresário, nos seguintes termos:

**Cláusula primeira** — O objeto social passará a ser:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

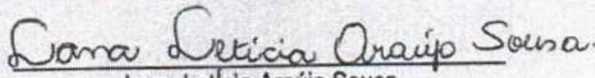
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;  
1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;  
4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFESSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;  
4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO;  
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

São Luis – MA, 04 de Agosto de 2021.

  
Lana Letícia Araújo Sousa  
Empresária



FOLHAS 196  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013061, expedida em 26/02/2015, inscrito no CPF nº 76896587172, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
76896587172	013061	MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 08:34 SOB Nº 20211007048.  
PROTOCOLO: 211007048 DE 05/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105677289. CNPJ DA SEDE: 39513345000184.  
NIRE: 21102347953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.  
LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**  
**CNPJ: 39.513.345/0001-84**

LANA LETÍCIA ARAUJO SOUSA, Brasileira, solteira, Fisioterapeuta, natural da cidade de São Domingos do Maranhão—MA, data de nascimento 11/04/1988, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0255188820036, expedida por SSP/MA em 25/07/2017 e CPF: nº 027.140.013-78, residente e domiciliada na cidade de São Luis - MA, na Avenida São Marcos, nº SN, Apto. 103 Quadra 18 Ed. Acqua Bella, São Marcos, CEP: 65077-310. A Empresa LANA LETÍCIA ARAUJO SOUSA, com sede na Avenida dos Holandeses, N° 07, Loja 08 Edifício Metropolitan Market Place, CEP: 65.071-380, Bairro: Calhau - São Luis MA, registrada na Junta Comercial de São Luis - MA, sob o NIRE 21102347953 e inscrita no CNPJ sob o nº 39.513.345/0001-84, resolve, promover alteração no Requerimento de Empresário, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua dos Carcarás, nº 07, Loja 11, Bairro Calhau, São Luis – MA., CEP 65.067-490.

**Cláusula Segunda —** O objeto social passará a ser:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

1351-1/00 – Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;

1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

4454-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;

4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

São Luis – MA, 18 de Maio de 2022.

  
Lana Letícia Araújo Sousa Empresária  
CPF: 027.140.013-78  
Empresária



FOLHAS 198  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013061, registrado em 26/02/2015, inscrito no CPF nº 76896587172, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76896587172	013061	MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022 15:24 SOB Nº 20220580804.  
PROTOCOLO: 220580804 DE 23/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206551858. CNPJ DA SEDE: 39513345000184.  
NIRE: 21102347953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.  
LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**  
**CNPJ: 39.513.345/0001-84**

Página 1 de 2

FOLHAS 199  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

LANA LETÍCIA ARAUJO SOUSA, Brasileira, solteira, Fisioterapeuta, natural da cidade de São Domingos do Maranhão — MA. data de nascimento 11/04/1988, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0255188820036, expedida por SSP/MA em 25/07/2017 e CPF: nº 027.140.013-78, residente e domiciliada na cidade de São Luis - MA, na Avenida São Marcos, nº SN, Apto. 103 Quadra 18 Ed. Acqua Bella, São Marcos, CEP: 65.077-310. A Empresa, LANA LETÍCIA ARAUJO SOUSA, com sede na Rua dos Carcarás, nº 07, Loja 11, Bairro Calhau, São Luís – MA., CEP: 65.067-490, registrada na Junta Comercial de São Luis - MA, sob o NIRE 21102347953 e inscrita no CNPJ sob o nº 39.513.345/0001-84, resolve, promover alteração no Requerimento de Empresário, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Avenida dos Holandeses, EDF. Acqua Bella, Apt. 202 e GR. 124/G2, Bairro: Ponta Da Reia – CEP: 65.075-650 – São Luís – MA.

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

São Luis – MA, 27 de Janeiro de 2023.

Lana Letícia Araújo Sousa  
Lana Letícia Araújo Sousa Empresária  
CPF: 027.140.013-78  
Empresária



FOLHAS 200  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013061, registrado em 26/02/2015, inscrito no CPF nº 76896587172, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
76896587172	013061	MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 17:14 SOB Nº 20230118739.  
PROTOCOLO: 230118739 DE 27/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301243934. CNPJ DA SEDE: 39513345000184.  
NIRE: 21102347953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.  
LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

FOLHAS 201  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**, estabelecido(a) na AVENIDA DOS HOLANDESES, 07 LOJA 08 EDIF METROP. MARKET PLACE, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 13/10/2020

Lana Letícia Araújo Sousa.  
LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA  
Empresário



FOLHAS 202  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013061, expedida em 26/02/2015, inscrito no CPF nº 76896587172, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
76896587172	013061	MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2020 17:10 SOB Nº 20200880012.  
PROTOCOLO: 200880012 DE 21/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005076056. CNPJ DA SEDE: 39513345000184.  
NIRE: 21102347953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2020.  
LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

**3º TABELIONATO**  
Av. dos Bandeirantes, s/nº 36, quadra 36,  
Praça do Anjo da Paz, Centro, São Luís, MA  
Tel: (98) 331.4111 - Site: www.tabelionato3.com.br

Cartório e dou fe que a presente fotocópia é reprodução  
fidel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário  
TJMA São: AUTENTICO2893300286KPPYVW2845  
Escritório: MARIA IZALINA CARDOSO AZEVEDO  
Data/hora: 10/02/2021 09:38:44 Emplumadas: R\$ 1,55  
FERC: R\$0,18, FADEF: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor  
Total R\$6,12  
Consulte a validade deste selo em:  
<https://selo.tjma.jus.br>



3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MAI059335374



Leticia Letícia Araujo Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 025518882003-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2017

NOME LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

FILIAÇÃO ARIOSVALDO ALVES DE SOUSA E MARIA ELIEUDA ARAUJO SOUSA

NATURALIDADE SAO DOMINGOS DO MA - MA DATA DE NASCIMENTO 11/04/1988

DOC ORIGEM NASC. N.28867 FLS.17V LIV.49

CPF 027140013-78  
SAO LUIS-MA  
P-147

*Luca's*  
LUCKY MARCANANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

FOLHAS 203  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.513.345/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LANA LETICIA ARAUJO SOUSA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LISBELLE - MODA FEMININA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, EDF. ACQUA BELLA, APT. 202 E GR. 124/G2	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.075-650	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERCEIRIZE.DP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9234-4128
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2023 às 21:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FOLHAS 205  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	39.513.345/0001-84
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**  
**CNPJ: 39.513.345/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:52 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **7CFE.C3A5.B9A2.2A59**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Verificada*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.513.345/0001-84  
**Razão Social:** LANA LETICIA ARAUJO SOUSA  
**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 07 LOJA 08 ED METROP MARKET / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2023 a 20/04/2023

**Certificação Número:** 2023032202180072942123

Informação obtida em 25/03/2023 22:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria de Rendas

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 39.513.345/0001-84 **Inscrição Estadual:** 12.669000-6**Razão Social:** LANA LETA CIA ARAAJÓ SOUSA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE DOS HOLANDESES EDF ACQUA BELLA APT 202 E GR 124 G2**Número:** S N **Complemento:****Bairro:** PONTA D AREIA**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65075650 **DDD:** **Telefone:** 992344128**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**Principal:** ACESSÓRIOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
1351100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 05/09/2022**OBRIGAÇÕES**NFe a partir de 01/07/2010 - (1351100), 01/10/2010 - (1413401), 08/02/2021 -  
(CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/03/2023**Número da Consulta:**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**FOLHAS 210  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA    **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98279671    **CNPJ:** 39513345000184  
NOME EMPRESARIAL: LANA LETÁCIA ARAÁŠJO SOUSA  
NOME FANTASIA: LISBELLE - MODA FEMININA  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO    **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 27/01/2023  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL -    **NIRE:** 21102347953  
CAPITAL SOCIAL: 20.000,00    **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 126690006  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional    **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O    **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM    **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA  
LIVRO:    **FOLHA:**    **DATA DO REGISTRO:** 21/10/2020  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE    **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA    **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL    **INSC. IMOBILIÁRIA**  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA    **NÚMERO:** S/N  
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, EDF. ACQUA BELLA,    **CEP:** 65075650  
COMPLEMENTO: LOJA:08; ED. METROP. MARKET PLACE;    **BAIRRO:** PONTA D AREIA  
POVOADO:    **ZONA RURAL:**  
CCIR:    **NIRF:**  
DATUM REFERÊNCIA:    **LATITUDE:**  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA    **NÚMERO:** 07  
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES    **CEP:** 65071380  
COMPLEMENTO: LOJA:08; ED. METROP. MARKET PLACE;    **BAIRRO:** CALHAU

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	terceirize.dp@hotmail.com
TELEFONE	(98) 992344128
	terceirize.dp@hotmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
135110000	FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	SIM
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	02714001378	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA
Contábil	76896587172	MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02714001378	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 05/04/2023

CPF/CNPJ: 39513345000184  
Nome/Razão: LANA LETÍCIA ARAÁŠJO SOUSA  
Contribuinte

null  
Servidor





FOLHAS 212  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246079/21

Data da

10/08/2022 11:06:35

Inscrição Estadual: 126690006

CPF/CNPJ:39513345000184

Razão Social: LANA LETACIA ARAA¿JO SOUSA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 7 LOJA 08 EDIF METROP MARKET PLACE CEP:

Telefone: (98)992344128

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/12/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/08/2022 11:06:35



FOLHAS 213  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021113/23

Data da

25/03/2023 22:01:14

Inscrição Estadual: 126690006

CPF/CNPJ: 39513345000184

Razão Social: LANA LETACIA ARAA; JO SOUSA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES EDF ACQUA BELLA APT 202 E GR 124 G2, S N CEP:

Telefone: (98)992344128

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 25/03/2023 22:01:14





PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007811372023

Validade: 23/07/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 39.513.345/0001-84	Inscrição Municipal: 98279671
Razão Social: LANA LETÁ CIA ARAÃO SOUSA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES, EDF. ACQUA BELLA, APT. 202 E GR. 124/G2	
Número: S/N	Complemento: LOJA:08; ED. METROP. MARKET PLACE;
Bairro: PONTA D AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de março de 2023 às 22:06, sob o código de autenticidade nº CD7724B18357DCA3D0B32A43239FDE1C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**







INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”:

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*Até*



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*Atc*





de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26142023

Código de validação: 42366DD926

Número da guia: 23057301001458630.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **39.513.345/0001-84**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/03/2023 15:24 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 26142023 / Código: 42366DD926  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**

AVENIDA DOS HOLANDESES, EDF. ACQUA BELLA, APT. 202 E GR. 124, S/N Bairro: PONTA D AREIA- São Luis - MA  
CNPJ - 39.513.345/0001-84 NIRE: 21102347953 em 21/10/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****ATIVO**

<b><u>ATIVO CIRCULANTE</u></b>	
<b><u>DISPONÍVEL</u></b>	
Caixa e Bancos	89.031,74
<b><u>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</u></b>	
<b><u>CLIENTES</u></b>	
Duplicatas a Receber	0,00
<b><u>ESTOQUE</u></b>	
Almoxarifado	45.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>134.031,74</b>
<b><u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u></b>	
<b><u>IMOBILIZADO</u></b>	
Veículos	0,00
Instalações	0,00
Maquinas e Equipamentos	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>134.031,74</b>





FOLHAS 223  
 N° PROCESSO 97/2023  
 Assinatura [assinatura]

## **LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**

AVENIDA DOS HOLANDESES, EDF. ACQUA BELLA, APT. 202 E GR. 124, S/N Bairro: PONTA D AREIA- São Luís - MA

CNPJ - 39.513.345/0001-84 NIRE: 21102347953 em 21/10/2020

### **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	307.716,27
<b>TOTAL RECEITA BRUTA</b>	<b>307.716,27</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>307.716,27</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	
Custos dos serviços	0,00
Custos Revenda de Mercadorias	246.173,02
<b>TOTAL CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>246.173,02</b>
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>61.543,25</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
Despesas Administrativas	19.100,99
Despesas Tributárias	1.528,07
Despesas Financeiras	0,00
<b>TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>20.629,06</b>
<b>= RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>40.914,19</b>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
<b>= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>40.914,19</b>

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2022.

*Lana Letícia A. Sousa*

Lana Letícia Araújo Sousa  
 CPF: 027.140.013-78  
 Titular

*Marjane Oliveira Fernandes*

Marjane Oliveira Fernandes  
 CPF: 768.965.871-72  
 Técnica Contábil CRC: 013061-MA





FOLHAS 229  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013061, inscrito no CPF nº 76896587172, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
76896587172	013061	MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 14:55 SOB Nº 20230408753.  
PROTOCOLO: 230408753 DE 28/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304261127. CNPJ DA SEDE: 39513345000184.  
NIRE: 21102347953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.  
LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**

AVENIDA DOS HOLANDESES, EDF. ACQUA BELLA, APT. 202 E GR. 124, S/N Bairro: PONTA D AREIA- São Luís - MA

CNPJ - 39.513.345/0001-84 NIRE: 21102347953 em 21/10/2020

**1º INDICES DE LIQUIDEZ** **2022** **Índice****A) ILC - INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	134.031,74	2,40
PASSIVO CIRCULANTE	55.754,82	

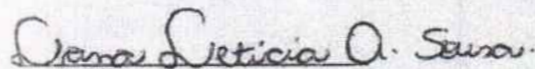
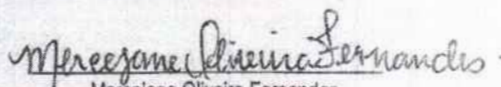
**B) ILG - INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. A LONGO PRAZO	134.031,74	2,40
PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. A LONGO PRAZO	55.754,82	

**2º INDICE DE ESTRUTURA PATRIMONIAL****A) ENDIVIDAMENTO GERAL**

ATIVO TOTAL	134.031,74	2,40
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO	55.754,82	

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Lana Letícia Araújo Sousa  
CPF: 027.140.013-78  
TitularMerceane Oliveira Fernandes  
CPF: 768.965.871-72  
Técnico Contábil CRC: 013061-MA



**EMPRESA: LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**  
**CNPJ Nº. 39.513.345/0001-84**

Notas explicativas referente as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022.

### **1- INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA:**

A empresa **LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**, é uma empresa individual, inscrita no CNPJ, endereço e data de constituição da mesma descrito abaixo:

CNPJ nº: 39.513.345/0001/84

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, EDF. ACQUA BELLA, APT. 202 E GR. 124, S/N Bairro: PONTA D AREIA- São Luís - MA.

Constituição: 21/10/2020.

### **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### **3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

FOLHAS 227  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

### 3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) As práticas adotadas seguem princípios, métodos e critérios uniformes em relação às Demonstrações Contábeis do exercício social anterior.

4.2) Premissas e Estimativas Contábeis As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são: vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, quando precificado a valor justo por meio de laudo, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais e as provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles estimados, requerendo um acompanhamento permanente dessas estimativas e, conforme o caso, revisão das metodologias e das premissas inerentes, pelo menos, anualmente.

## 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta contingências de quaisquer natureza.



FOLHAS 228  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

### 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado.

### 6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2022

Lana Letícia Araújo Sousa. Mercejane Oliveira Fernandes.

Lana Letícia Araújo Sousa

CPF: 027.140.013-78

Titular

Mercejane Oliveira Fernandes

CPF: 768.965.871-72

Téc. Contábil CRC: 013061 -MA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013061, inscrito no CPF nº 76896587172, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76896587172	013061	MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2023 20:16 SOB Nº 20230431488.  
PROTOCOLO: 230431488 DE 31/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304438531. CNPJ DA SEDE: 39513345000184.  
NIRE: 21102347953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.  
LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



FOLHAS 230  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA, município São Luís, CNPJ nº 39.513.345/0001-84, Número de Registro (NIRE) 21102347953.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/10/2020

Ato constitutivo: 21102347953

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 39.513.345/0001-84

\_\_\_\_\_  
MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES  
CONTADOR  
CRC/MA 013061

**LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**  
 CNPJ - 39.513.345/0001-84 - NIRE: 21102347953 em 21/10/2020  
 AVENIDA DOS HOLANDESES, EDF. ACQUA BELLA, APT. 202 E GR. 124, S/N Bairro: PONTA D AREIA-  
 São Luís – MA

**LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 a 31/12/2022**

DATA	HISTÓRIO	DÉBITO	CRÉDITO	VALOR
05/01/2022	Pagamento de salário Raimunda Nonata ref. 12/2021	Contas a pagar	banco	R\$ 1.500,00
07/01/2022	FGTS à recolher comp. 12/2022	contas a pagar	banco	R\$ 126,60
19/01/2022	venda de mercadoria	contas a receber	caixa	R\$ 14.290,56
20/01/2022	Despesa com aluguel	contas a pagar	banco	R\$ 3.500,00
05/02/2022	Pagamento de salário Raimunda Nonata ref. 01/2022	Contas a pagar	banco	R\$ 1.500,00
07/02/2022	FGTS à recolher comp. 01/2022	contas a pagar	banco	R\$ 126,60
19/02/2022	venda de mercadoria a vista	contas a receber	caixa	R\$ 9.672,31
20/02/2022	Despesa com aluguel	contas a pagar	banco	R\$ 3.500,00
21/02/2022	compra estoque a prazo NF 10999	estoque	fornecedor	R\$ 818,30
05/03/2022	Pagamento de salário Raimunda Nonata ref. 02/2022	Contas a pagar	banco	R\$ 1.589,38
07/03/2022	FGTS à recolher comp. 02/2022	contas a pagar	banco	R\$ 127,15
19/03/2022	venda de mercadoria a vista	contas a receber	caixa	R\$ 2.896,00
20/03/2022	Despesa com aluguel	contas a pagar	banco	R\$ 3.500,00
21/03/2022	compra estoque a prazo NF 303	estoque	fornecedor	R\$ 1.978,56
28/03/2022	compra estoque a prazo NF 67957	estoque	fornecedor	R\$ 4.089,77
30/03/2022	venda de mercadoria a prazo (crédito e débito)	contas a receber	banco	R\$ 3.766,31
06/04/2022	Pagamento de salário Raimunda Nonata ref. 03/2022	Contas a pagar	banco	R\$ 1.589,38
07/04/2022	FGTS à recolher 03/2022	contas a pagar	banco	R\$ 127,15
19/04/2022	venda de mercadoria a vista	contas a receber	caixa	R\$ 5.284,00
20/04/2022	Despesa com aluguel	contas a pagar	banco	R\$ 3.500,00
22/04/2022	compra estoque a prazo NF 68433	estoque	fornecedor	R\$ 1.756,31
27/04/2022	compra estoque a prazo NF 13121	estoque	fornecedor	R\$ 2.981,76
30/04/2022	venda de mercadoria a prazo (crédito e débito)	contas a receber	banco	R\$ 7.998,09
06/05/2022	Pagamento de salário Raimunda Nonata ref. 04/2022	Contas a pagar	banco	R\$ 1.589,38
07/05/2022	FGTS à recolher	contas a pagar	banco	R\$ 127,15
19/05/2022	venda de mercadoria a vista	contas a receber	caixa	R\$ 9.563,00
20/05/2022	Despesa com aluguel	contas a pagar	banco	R\$ 3.500,00
30/05/2022	compra estoque a prazo NF 58533	estoque	fornecedor	R\$ 7.813,19
30/05/2022	venda de mercadoria a prazo (crédito e débito)	contas a receber	banco	R\$ 10.341,37
06/06/2022	Pagamento de salário Raimunda Nonata ref. 05/2022	Contas a pagar	banco	R\$ 1.589,38
07/06/2022	FGTS à recolher comp. 05/2022	contas a pagar	banco	R\$ 127,15
14/06/2022	venda de mercadoria a vista	contas a receber	caixa	R\$ 3.889,20
20/06/2022	Despesa com aluguel	contas a pagar	banco	R\$ 3.500,00
22/06/2022	compra estoque a prazo NF 11255	estoque	fornecedor	R\$ 906,00
23/06/2022	compra estoque a prazo NF 13300	estoque	fornecedor	R\$ 1.500,42



**LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**  
**CNPJ - 39.513.345/0001-84 - NIRE: 21102347953 em 21/10/2020**  
**AVENIDA DOS HOLANDESES, EDF. ACQUA BELLA, APT. 202 E GR. 124, S/N Bairro: PONTA D AREIA-**  
**São Luís – MA**

FOLHAS 238  
 Nº PROCESSO 97/2023  
 Assinatura \_\_\_\_\_

**LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 a 31/12/2022**

27/06/2022	compra estoque a prazo NF 36498	estoque	fornecedor	R\$ 1.189,35
30/06/2022	venda de mercadoria a prazo (crédito e débito)	contas a receber	banco	R\$ 4.463,00
06/07/2022	Pagamento de salário Raimunda Nonata ref. 06/2022	Contas a pagar	banco	R\$ 1.589,38
07/07/2022	FGTS à recolher comp. 06/2022	contas a pagar	banco	R\$ 127,15
18/07/2022	venda de mercadoria a vista	contas a receber	caixa	R\$ 2.987,00
20/07/2022	Despesa com aluguel	contas a pagar	banco	R\$ 3.500,00
21/07/2022	compra estoque a prazo NF 22605	estoque	fornecedor	R\$ 2.194,92
26/07/2022	compra estoque a prazo NF 1871	estoque	fornecedor	R\$ 2.981,76
28/07/2022	venda de mercadoria a prazo (crédito e débito)	contas a receber	banco	R\$ 6.784,00
06/08/2022	Pagamento de salário Andrea ref. 07/2022	Contas a pagar	banco	R\$ 1.764,71
06/08/2022	Pagamento de salário Bianca ref. 07/2022	Contas a pagar	banco	R\$ 1.389,38
07/08/2022	FGTS à recolher comp. 07/2022	contas a pagar	banco	R\$ 252,33
15/08/2022	venda de mercadoria a vista	contas a receber	caixa	R\$ 5.204,00
20/08/2022	Despesa com aluguel	contas a pagar	banco	R\$ 3.500,00
22/08/2022	compra estoque a prazo NF 43328	estoque	fornecedor	R\$ 1.023,88
27/08/2022	compra estoque a prazo NF 104	estoque	fornecedor	R\$ 3.345,84
29/08/2022	compra estoque a prazo NF 59305	estoque	fornecedor	R\$ 1.607,29
30/08/2022	venda de mercadoria a prazo (crédito e débito)	contas a receber	banco	R\$ 9.102,60
06/09/2022	Pagamento de salário Bianca ref. 08/2022	Contas a pagar	banco	R\$ 1.389,38
07/09/2022	FGTS à recolher comp. 08/2022	contas a pagar	banco	R\$ 111,15
19/09/2022	venda de mercadoria a vista	contas a receber	caixa	R\$ 3.888,40
20/09/2022	Despesa com aluguel	contas a pagar	banco	R\$ 3.500,00
22/09/2022	compra estoque a prazo NF 70820	estoque	fornecedor	R\$ 3.030,22
30/09/2022	venda de mercadoria a prazo (crédito e débito)	contas a receber	banco	R\$ 7.122,00
07/10/2022	Pagamento de salário Bianca ref. 09/2022	Contas a pagar	banco	R\$ 1.389,38
07/10/2022	FGTS à recolher comp. 09/2022	contas a pagar	banco	R\$ 111,15
20/10/2022	Despesa com aluguel	contas a pagar	banco	R\$ 3.500,00
19/10/2022	venda de mercadoria a vista	contas a receber	caixa	R\$ 3.456,00
30/10/2022	venda de mercadoria a prazo (crédito e débito)	contas a receber	banco	R\$ 5.548,00
06/11/2022	Pagamento de salário Bianca ref. 10/2022	Contas a pagar	banco	R\$ 1.389,38
07/11/2022	FGTS à recolher comp. 10/2022	contas a pagar	banco	R\$ 111,15
09/11/2022	venda de mercadoria a vista	contas a receber	caixa	R\$ 4.125,00
20/11/2022	Despesa com aluguel	contas a pagar	banco	R\$ 3.500,00
22/11/2022	compra estoque a prazo NF 13861	estoque	fornecedor	R\$ 1.283,61
30/11/2022	venda de mercadoria a prazo (crédito e débito)	contas a receber	banco	R\$ 3.555,60

LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA  
CNPJ - 39.513.345/0001-84 - NIRE: 21102347953 em 21/10/2020  
AVENIDA DOS HOLANDESES, EDF. ACQUA BELLA, APT. 202 E GR. 124, S/N Bairro: PONTA D AREIA-  
São Luís – MA

## LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHAS 233  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

06/12/2022	Pagamento de salário Bianca ref. 11/2022	Contas a pagar	banco	R\$ 1.389,38
07/12/2022	FGTS à recolher comp. 11/2022	contas a pagar	banco	R\$ 111,15
09/12/2022	venda de mercadoria a vista	contas a receber	caixa	R\$ 8.960,00
20/12/2022	Despesa com aluguel	contas a pagar	banco	R\$ 3.500,00
22/12/2022	compra estoque a prazo NF 15707	estoque	fornecedor	R\$ 1.900,00
27/12/2022	compra estoque a prazo NF 52	estoque	fornecedor	R\$ 1.706,00
30/12/2022	venda de mercadoria a prazo (crédito e débito)	contas a receber	banco	R\$ 6.411,80



## Termo de Encerramento

FOLHAS 234  
Nº PROCESSO 92/2023  
Assinatura /

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA.

São Luís, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 39.513.345/0001-84

\_\_\_\_\_  
MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES  
CONTADOR  
CRC/MA 013061



FOLHAS 235  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39513345000184	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA
76896587172	MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 16:22 SOB Nº 20230424040.  
PROTOCOLO: 230424040 DE 29/03/2023. NIRE: 21102347953.  
LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12304274261 em 29/03/2023, protocolo 230424040. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA
Número de Registro:	21102347953
CNPJ:	39513345000184
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39513345000184	LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA	
76896587172	MERCEJANE OLIVEIRA FERNANDES	MA013061

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 16:22 SOB Nº 20230424040.  
PROTOCOLO: 230424040 DE 29/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304274261. NIRE: 21102347953.  
LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**#UM NOVO TEMPO**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **LANA LETÍCIA ARAUJO SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 39.513.345/0001-84, sediada à Av. dos Holandeses, nº 07, Calhau, São Luís/MA, cumpriu de forma satisfatória todas as exigências do contrato nº 107/2022, cujo objeto fora a Contratação de Empresa para confecção de roupas e artigos hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sem nenhuma restrição ou deficiência no cumprimento dos serviços solicitados, os quais constam em planilha anexa.

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu rigorosamente com os Prazos e as Ordem de Fornecimentos, atendendo assim satisfatoriamente quanto a Quantidade e Qualidade desta Prefeitura Municipal.

**MATERIAIS FORNECIDOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
.1	LENÇOL LEITO HOSPITALAR	UNID	350
.2	LENÇOL LEITO LUVAS	UNID	250
.3	LENÇOL MACA	UNID	250
.4	CAMISOLA PADRÃO	UNID	250
.5	CAMISOLA ENVELOPE	UNID	250
.6	PIJAMA MASCULINO (P)	UNID	190
.7	PIJAMA MASCULINO (M)	UNID	190
.8	PIJAMA MASCULINO (G)	UNID	190
.9	CAMPOS RN	UNID	200
.10	CAMPOS DUPLOS PRA LAP	UNID	115
.11	CAMPO GRANDE INFERIORES	UNID	115
.12	CAMPO SUPERIORES	UNID	115
.13	CAMPO MÉDIO LATERAL	UNID	100
.14	CAMPO GRANDE FENESTRADO	UNID	100
.15	CAMPO PEQUENO FENESTRADO	UNID	100
.16	TOALHAS DE MESA INSTRUMENTAL	UNID	100
.17	ROUPAS PRIVATIVAS (P)	UNID	115





**#UM NOVO TEMPO**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

.18	ROUPAS PRIVATIVAS (M)	UNID	115
.19	ROUPAS PRIVATIVAS (G)	UNID	115
.20	LENÇOL PARA CENTRO CIRURGICO	UNID	100
.21	JALECO (CAPOTE) M	UNID	115
.22	JALECO (CAPOTE) G	UNID	115
.23	CAMPO DUPLO P/LAP	UNID	100
.24	CAMPO DUPLO P/CAIXAS	UNID	100

São Bento - MA, 08 de março de 2023.

EMERSON FRANK  
SILVA DE  
SOUZA:05076515375

Assinado de forma digital por  
EMERSON FRANK SILVA DE  
SOUZA:05076515375  
Dados: 2023.03.17 13:28:31  
-03'00'

**EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA**  
**CPF: 050.765.153-75**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**



#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

**CONTRATO Nº 107/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LANA LETÍCIA ARAUJO SOUSA.**

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000, São Bento, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.184/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 050.765.153-75 e RG nº 0360230820080, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **LANA LETÍCIA ARAUJO SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 39.513.345/0001-84, sediada à Av. dos Holandeses, nº 07, Calhau, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Sra. **LANA LETÍCIA ARAUJO SOUSA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 027.140.013-78 e RG nº 0255188820036 SSP-MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 65/2022, da licitação na modalidade Carta Convite nº 05/2022-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de Empresa para confecção de roupas e artigos hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento – MA, em conformidade com o Anexo do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Bento/MA.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 170.377,01 (cento e setenta mil e trezentos e setenta e sete reais e um centavo)**, para os serviços, que serão pagos conforme o fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNID	TOTAL
01	LENÇOL LEITO HOSPITAR	350	R\$ 36,36	RS 12.725,30
02	LENÇOL LEITO LUVA	250	R\$ 50,83	RS 12.707,50
03	LENÇOL MACA	250	R\$ 40,71	RS 10.177,50
04	CAMISOLA PADRÃO	250	R\$ 53,87	RS 13.467,50
05	CAMISOLA ENVELOPE	250	R\$ 56,91	RS 14.227,50
06	PIJAMA MASCULINO	200	R\$ 79,00	RS 15.800,00





FOLHAS 240  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

07	ROUPAS PRIVADAS	190	R\$ 79,55	R\$ 15.114,50
08	CAPOTE	230	R\$ 79,24	R\$ 18.225,20
09	CAMPO RN 80X80	200	R\$ 19,44	R\$ 3.888,00
10	CAMPO DUPLO LAPARATOMIA 2,40X160	115	R\$ 45,29	R\$ 5.208,35
11	CAMPO GRANDE SUPERIORES 160X100	115	R\$ 38,81	R\$ 4.463,15
12	CAMPO GRANDE INFERIOR 160X100	115	R\$ 72,10	R\$ 8.291,50
13	CAMPO MÉDIO LATERAL 150x100	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
14	TOALHA MESA INSTRUMENTAL 140X120	50	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00
15	CAMPO DUPLO LAPARATOMIA 240X160	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
16	CAMPO SUPERIOR 160X100	100	R\$ 27,69	R\$ 2.769,00
17	CAMPO GRANDE FENESTRADO 220X160 C/ FENESTRA 30X30	100	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00
18	CAMPO FENESTRADO 80X80 FENESTRA 20X20	100	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00
19	LENÇOL PARA CIRÚRGICO	100	R\$ 87,47	R\$ 8.747,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$170.377,01</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.





#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHAS 241

Nº PROCESSO 97/2023

FOLHA 1

PROC: 07/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

O valor do serviço proposto pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

7.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

7.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

7.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1) A empresa Contratada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;





#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC: 65/1221  
RUBRICA: 1

FOLHAS 242  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

- b) entregar os materiais no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Bento ou em local por ela determinado;
- c) substituir os materiais, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os materiais em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- g) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos materiais;
- h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde será entregue os materiais;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.2) A Contratante responsabilizar-se-á por:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou por servidor por ela determinado;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta de recursos orçamentários do Município de São Bento, sob a rubrica:

02 05 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 05 00 SEC. MUN. DE SAÚDE  
10 Saúde







#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHAS 244  
Nº PROCESSO 97/2023

FOLHA: Assinatura  
PROC.: 65/2023  
RUBRICA: 5

Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a **Contratada**, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Bento;
- b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços em relação aos prazos estabelecidos em lei, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;
- c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços mensais obrigatórios ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) **suspensão temporária** ao direito de licitar com o Município de São Bento, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- e) **declaração de inidoneidade**, quando a **Contratada** dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Município de São Bento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Edital da Carta Convite nº 05/2022 e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

11.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**



**#UM NOVO TEMPO**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**CNPJ nº 06.214.258/0001-77**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório Convite nº 05/2022 (art. 55, inc. XI);

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Bento - MA, 22 de junho de 2022.

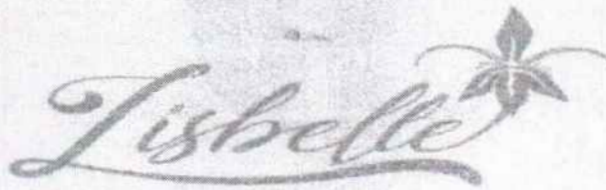
*Emerson Fraz de Souza*  
**EMERSON FRAZ DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**  
*Lana Letícia Araújo Sousa*  
**LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº \_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*  
CPF Nº 041.248.025-00





FOLHAS 246  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2023 - PMSDM**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Ao

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 - PMSDM**

A empresa **LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**, com endereço na **AVENIDA DOS HOLANDESES, EDIFÍCIO ACQUA BELLA, APTO 202, S/N.º, PONTA DAREIA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-650**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **39.513.345/0001-84** vem, pela sua representante legal infra-assinada, portadora da cédula de identidade n.º **025518882003-6 SSP/MA** e do CPF N.º **027.140.013-78**:

► DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

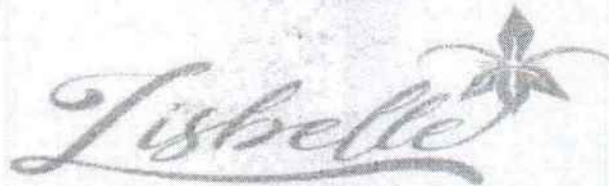
- Simples Nacional;  
 Lucro Real;  
 Lucro Presumido;  
 Outro: \_\_\_\_\_

► DECLARO que a licitante **LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**, possui como Sócio Majoritário o Sr. **LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**, inscrito sob o CPF n.º **027.140.013-78**

► DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Lisbelle Moda Feminina – ME  
CNPJ 39.513.345/0001-84  
Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/N.º, Ponta D'arcia, São Luís – MA, CEP: 65.075-650  
(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com

*Lana Leticia Araujo Sousa.*



Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, EDIFÍCIO ACQUA BELLA, APTO 202, S/Nº,  
PONTA DAREIA,

Cidade/Estado: SÃO LUÍS - MA

Cep: 65.075-650

Ponto de referência: PONTA DAREIA

Telefone: (98) 98789-7943

E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com

► DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;  
 Microempresa - ME;  
 Empresa de Pequeno Porte - EPP;  
 Normal.

► DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

► DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

► DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

► DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;



*Lisbelle*

► DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

► DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís – MA, 05 de Abril de 2023.

Lana Leticia Araújo Sousa

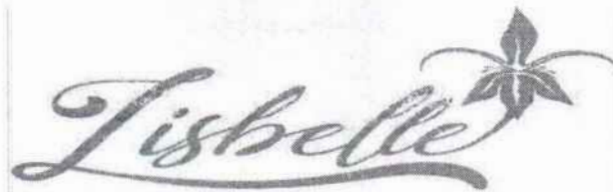
**LISBELLE MODA FEMININA**

**Lana Leticia Araújo Sousa**

Proprietária

RG. 0255188820036 SSP/MA

CPF. 027.140.013.78



FOLHAS 249  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2023 - PMSDM**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
ADEQUADA**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023 - PMSDM**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos.

A empresa **LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**, com endereço na **AVENIDA DOS HOLANDESES, EDIFÍCIO ACQUA BELLA, APTO 202, S/Nº, PONTA DAREIA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-650**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.513.345/0001-84** vem, pela sua representante legal infra-assinada, portadora da cédula de identidade nº **025518882003-6 SSP/MA** e do CPF Nº **027.140.013-78**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 1.125.850,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

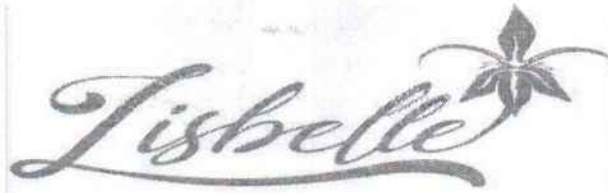
Item	Especificações	MARCA	Und	Tipo de Benefício	Qdade	Pr.Unit	Pr.Total
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M.	PRÓPRIA	UND	EX	200	69,00	13.800,00
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	PRÓPRIA	UND	EX	200	35,00	7.000,00
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	PRÓPRIA	UND	EX	200	38,00	7.600,00

Lisbelle Moda Feminina – ME  
CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís – MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com





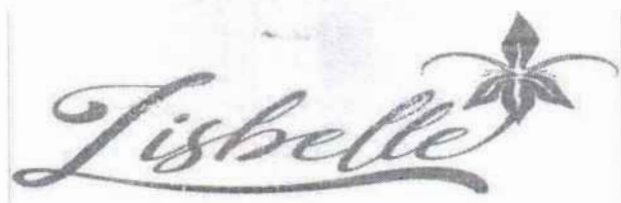
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	PRÓPRIA	UND	EX	300	37,00	11.100,00
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	PRÓPRIA	UND	EX	300	71,00	21.300,00
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	PRÓPRIA	UND	EX	400	62,00	24.800,00
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	PRÓPRIA	UND	EX	400	58,00	23.200,00
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M.	PRÓPRIA	UND	EX	400	70,00	28.000,00
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	PRÓPRIA	UND	EX	400	34,00	13.600,00
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	PRÓPRIA	UND	EX	400	46,00	18.400,00
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	PRÓPRIA	UND	EX	400	42,00	16.800,00
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	PRÓPRIA	UND	EX	200	65,00	13.000,00
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	PRÓPRIA	UND	EX	600	44,00	26.400,00
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM.	PRÓPRIA	UND	EX	600	50,00	30.000,00
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	PRÓPRIA	UND	EX	600	49,00	29.400,00
16	LENÇOL LUYA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	PRÓPRIA	UND	EX	600	69,00	41.400,00
17	LENÇOL LUYA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	PRÓPRIA	UND	EX	600	44,00	26.400,00
18	LENÇOL LUYA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	PRÓPRIA	UND	EX	600	69,00	41.400,00

Lisbelle Moda Feminina – ME

CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís – MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com

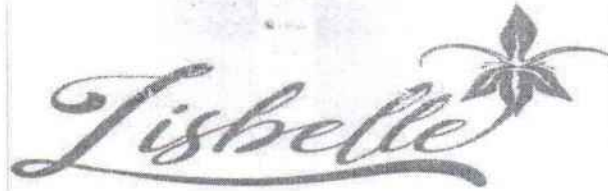


19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	PRÓPRIA	UND	EX	500	57,00	28.500,00
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM.	PRÓPRIA	UND	EX	500	57,00	28.500,00
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	PRÓPRIA	UND	EX	500	39,00	19.500,00
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	PRÓPRIA	UND	EX	500	67,00	33.500,00
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	PRÓPRIA	UND	EX	500	67,00	33.500,00
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	PRÓPRIA	UND	EX	500	64,00	32.000,00
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80.	PRÓPRIA	UND	EX	300	46,00	13.800,00
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	PRÓPRIA	UND	EX	300	58,00	17.400,00
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	PRÓPRIA	UND	EX	200	40,00	8.000,00
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTALS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG.	PRÓPRIA	UND	EX	200	38,00	7.600,00
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	PRÓPRIA	UND	EX	200	65,00	13.000,00

Lisbelle Moda Feminina - ME  
 CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP: 65.075-650  
 (98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com



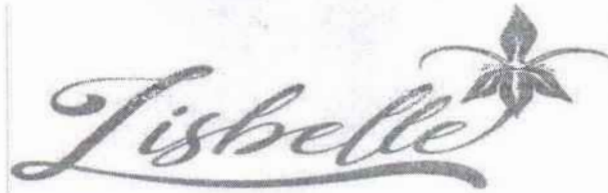


30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	PRÓPRIA	UND	EX	200	57,00	11.400,00
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	PRÓPRIA	UND	EX	100	110,00	11.000,00
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	PRÓPRIA	UND	EX	200	137,00	27.400,00
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	PRÓPRIA	UND	EX	200	139,00	27.800,00

Lisbelle Moda Feminina - ME  
 CNPJ 39.513.345/0001-84

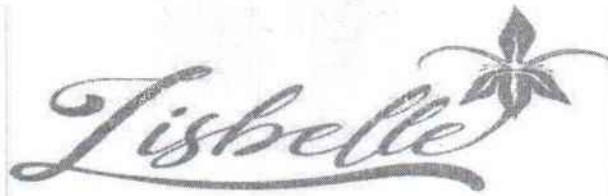
Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com



34	<p>MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES</p>	PRÓPRIA		UND	CP	240	271,00	65.040,00
35	<p>MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES</p>	PRÓPRIA		UND	CR	60	271,00	16.260,00





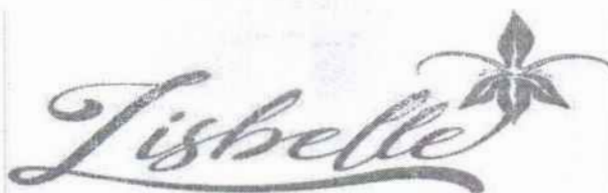
36	<p>CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p>	PRÓPRIA	UND	EX	300	29,00	8.700,00
37	<p>BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO</p>	PRÓPRIA	UND	EX	600	75,00	45.000,00
38	<p>BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO</p>	PRÓPRIA	UND	EX	350	24,00	8.400,00

Lisbelle Moda Feminina - ME

CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com



39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	PRÓPRIA	UND	EX	1200	23,00	27.600,00
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PRÓPRIA	UND	EX	400	50,00	20.000,00
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPÁ, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRÓPRIA	UND	EX	350	81,00	28.350,00
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRÓPRIA	UND	EX	400	26,00	10.400,00
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPÁ E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPÁ; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL;	PRÓPRIA	UND	EX	400	72,00	28.800,00
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER. COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	PRÓPRIA	UND	EX	300	57,00	17.100,00

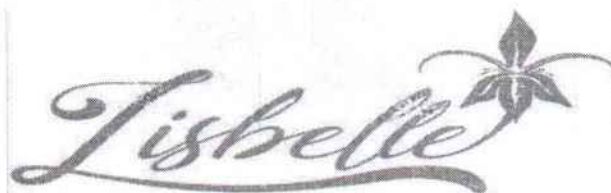
Lisbelle Moda Feminina - ME

CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luis - MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com





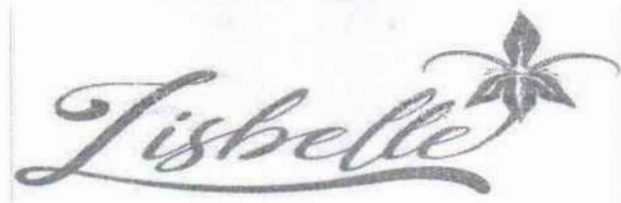
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	PRÓPRIA	UND	EX	1000	29,00	29.000,00
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	PRÓPRIA	UND	EX	350	22,00	7.700,00
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	PRÓPRIA	UND	EX	500	67,00	33.500,00
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	UND	EX	600	30,00	18.000,00
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	PRÓPRIA	UND	EX	500	24,00	12.000,00
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	PRÓPRIA	UND	EX	500	23,00	11.500,00
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	PRÓPRIA	UND	EX	500	26,00	13.000,00

Lisbelle Moda Feminina - ME

CNPJ 39.513.345/0001-84

Avenida dos Holandeses, Edifício Acqua Bella, Apto 202, S/Nº, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP: 65.075-650

(98) 98789-7943 E-mail: lanaleticia\_lb@hotmail.com



52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	PRÓPRIA	UND	EX	500	38,00	19.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.125.850,00</b>

**Nome completo do responsável:** LANA LETICIA ARAUJO SOUSA, números do CPF: **027.140.013-78** e Carteira de Identidade: **025518882003-6 SSP/MA**, Proprietário da empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco do Brasil, Agência nº **1639-X** e Conta Corrente nº **55.464-2**.

**Contatos:** (98) 98789-7943, [laneleticia\\_lb@hotmail.com](mailto:laneleticia_lb@hotmail.com);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

São Luís – MA, 10 de Abril de 2023.

Lana Leticia Araujo Sousa.  
**LISBELLE MODA FEMININA**  
**Lana Leticia Araújo Sousa**  
Proprietária  
RG. 0255188820036 SSP/MA  
CPF. 027.140.013-78





## DOCUMENTAÇÃO PENDENTES

**EMPRESA: LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**  
**CNPJ: 39.513.345/0001-84**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**  
**CNPJ: 39.513.345/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:14:48 do dia 15/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/10/2023.

Código de controle da certidão: **1A28.4292.89C7.B979**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FOLHAS 260  
Nº PROCESSO: 97/2023  
Assinatura /

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 082452/23

Data da

14/04/2023 11:06:48

Inscrição Estadual: 126690006

CPF/CNPJ: 39513345000184

Razão Social: LANA LETACIA ARAA; JO SOUSA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES EDF ACQUA BELLA APT 202 E GR 124 G2, S N CEP:

Telefone: (98)992344128

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/04/2023 11:06:48



FOLHAS 261  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021113/23

Data da

25/03/2023 22:01:14

Inscrição Estadual: 126690006

CPF/CNPJ: 39513345000184

Razão Social: LANA LETACIA ARAA, JO SOUSA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES EDF ACQUA BELLA APT 202 E GR 124 G2, S N CEP:

Telefone: (98)992344128

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/04/2023 11:07:50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo:	097/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	10/04/2023 09:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	05/04/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	10/04/2023 08:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de fardamentos.

Às 09:00 horas do dia 10/04/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 005/2023-GAB de 02/01/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 097/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 011/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	LISBELLE - MODA FEMININA	39.513.345/0001-84

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 263  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 001 Situação: VENCEDOR  
Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA  
Quantidade: 200  
Valor: 15.534,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 69,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA Fabricante/Marca: PROPRIA	69.0000	13800.0000	05/04/2023 13:44:18	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	69.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:02:52	69.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 264  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 002 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA  
Quantidade: 200  
Valor: 8.200,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 35,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA Fabricante/Marca: PROPRIA	35.0000	7000.0000	05/04/2023 13:49:12	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	35.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:02:58	35.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 265  
N° PROCESSO 99/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 003 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES,  
Quantidade: 200  
Valor: 8.800,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 38,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	38.0000	7600.0000	05/04/2023 13:49:17	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIA				

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	38.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:03:00	38.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 266  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 004 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO  
Quantidade: 300  
Valor: 12.900,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 37,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA Fabricante/Marca: PROPRIA	37.0000	11100.0000	05/04/2023 13:49:23	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	37.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:03:05	37.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 267  
N° PROCESSO 97/2023  
.....  
.....

**LOTES / ITENS**

N° 005 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS,  
Quantidade: 300  
Valor: 24.300,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 71,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	71.0000	21300.0000	05/04/2023 13:49:27	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	71.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:03:20	71.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 268  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura: /

**LOTES / ITENS**

N° 006 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM  
Quantidade: 400  
Valor: 28.268,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 62,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	62.0000	24800.0000	05/04/2023 13:49:41	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	62.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:03:25	62.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

FOLHAS 269  
Nº PROCESSO 97/2023  
ASSINATURA /

**LOTES / ITENS**

Nº 007 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X  
Quantidade: 400  
Valor: 26.532,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 58,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	58.0000	23200.0000	05/04/2023 13:49:45	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	58.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:03:32	58.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 270  
N° PROCESSO 971/2023  
ASSINATURA /

**LOTES / ITENS**

N° 008 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X  
Quantidade: 400  
Valor: 32.400,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 70,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	71.0000	28400.0000	05/04/2023 13:49:51	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	70.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 10:32:24	70.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA
10/04/2023 09:03:36	71.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 271  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

LOTES / ITENS

N° 009 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M  
Quantidade: 400  
Valor: 15.868,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 34,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	34.0000	13600.0000	05/04/2023 13:49:55	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	34.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:03:39	34.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 272  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 010 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X  
Quantidade: 400  
Valor: 20.800,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 46,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	46.0000	18400.0000	05/04/2023 13:50:03	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	46.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:03:42	46.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 973  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**LOTES / ITENS**

N° 011 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE,  
Quantidade: 400  
Valor: 19.332,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 42,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	42.0000	16800.0000	05/04/2023 13:50:11	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	42.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:03:50	42.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 274  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura [assinatura]

**LOTES / ITENS**

N° 012 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA  
Quantidade: 200  
Valor: 14.666,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 65,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA Fabricante/Marca: PROPRIA	65.0000	13000.0000	05/04/2023 13:50:21	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	65.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:03:54	65.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

FOLHAS 275  
Nº PROCESSO 91/2023  
Assinatura /

LOTES / ITENS

Nº 013 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL,  
Quantidade: 600  
Valor: 30.198,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 44,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	44.0000	26400.0000	05/04/2023 13:50:27	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	44.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:03:57	44.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 276  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 014 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL,  
Quantidade: 600  
Valor: 34.998,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 50,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	51.0000	30600.0000	05/04/2023 13:50:42	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	50.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 10:32:46	50.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA
10/04/2023 09:04:02	51.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 277  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 015 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA,  
Quantidade: 600  
Valor: 33.798,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 49,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	49.0000	29400.0000	05/04/2023 13:50:46	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	49.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:04:07	49.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

FOLHAS 278  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

Nº 016 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA  
Quantidade: 600  
Valor: 46.602,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 69,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	69.0000	41400.0000	05/04/2023 13:50:52	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	69.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:04:10	69.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 279  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 017 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LENÇOL LUIVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E  
Quantidade: 600  
Valor: 30.198,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 44,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	44.0000	26400.0000	05/04/2023 13:50:56	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	44.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:04:12	44.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

**LOTES / ITENS**

Nº 018 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA  
Quantidade: 600  
Valor: 46.602,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 69,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	69.0000	41400.0000	05/04/2023 13:51:03	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	69.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:04:16	69.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 281  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 019 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO  
Quantidade: 500  
Valor: 32.835,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 57,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	57.0000	28500.0000	05/04/2023 13:51:08	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	57.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:04:19	57.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 282  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 020 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR  
Quantidade: 500  
Valor: 32.835,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 57,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	57.0000	28500.0000	05/04/2023 13:51:14	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	57.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:04:24	57.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA





Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

**LOTES / ITENS**

Nº 022 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS.  
Quantidade: 500  
Valor: 38.165,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 67,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	67.0000	33500.0000	05/04/2023 13:51:40	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	67.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:15:15	67.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

FOLHAS 285  
Nº PROCESSO 92/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

Nº 023 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS.  
Quantidade: 500  
Valor: 38.165,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 67,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	67.0000	33500.0000	05/04/2023 13:51:44	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	67.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:15:19	67.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 287  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**LOTES / ITENS**

N° 025 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL  
Quantidade: 300  
Valor: 15.999,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 46,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	46.0000	13800.0000	05/04/2023 13:51:54	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	46.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:15:25	46.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 288  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura 1

**LOTES / ITENS**

N° 026 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU  
Quantidade: 300  
Valor: 20.100,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 58,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	58.0000	17400.0000	05/04/2023 13:52:00	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	58.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:16:51	58.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA





Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 290  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 028 Situação: VENCEDOR  
Descrição: JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO  
Quantidade: 200  
Valor: 8.800,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 38,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	38.0000	7600.0000	05/04/2023 13:52:19	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	38.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:16:57	38.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 291  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 029 Situação: VENCEDOR  
Descrição: JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR  
Quantidade: 200  
Valor: 14.734,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 65,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	65.0000	13000.0000	05/04/2023 13:52:23	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	65.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:17:00	65.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 292  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura: /

LOTES / ITENS

N° 030 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA  
Quantidade: 200  
Valor: 13.134,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 57,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	57.0000	11400.0000	05/04/2023 13:52:29	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	57.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:17:03	57.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 293  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 031 Situação: VENCEDOR  
Descrição: MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100%  
Quantidade: 100  
Valor: 12.500,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 110,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	111.0000	11100.0000	05/04/2023 14:13:08	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	110.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 10:33:04	110.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA
10/04/2023 09:17:10	111.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 294  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura 1

LOTES / ITENS

N° 032 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA  
Quantidade: 200  
Valor: 30.734,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 137,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	137.0000	27400.0000	05/04/2023 14:13:13	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	137.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:17:12	137.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

FOLHAS 295  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

Nº 033 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM  
Quantidade: 200  
Valor: 31.334,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 139,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	139.0000	27800.0000	05/04/2023 14:13:21	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	139.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:17:16	139.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 296  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 034 Situação: VENCEDOR  
Descrição: MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO:  
Quantidade: 240  
Valor: 72.640,80  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 271,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	271.0000	65040.0000	05/04/2023 14:13:29	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	271.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:17:18	271.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 297  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**LOTES / ITENS**

N° 035 Situação: VENCEDOR  
Descrição: MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO:  
Quantidade: 60  
Valor: 18.160,20  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 271,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	271.0000	16260.0000	05/04/2023 14:13:35	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	271.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:17:22	271.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 298  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 036 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO  
Quantidade: 300  
Valor: 10.200,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 29,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	29.0000	8700.0000	05/04/2023 14:13:49	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	29.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:17:30	29.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 299  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 037 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS  
Quantidade: 600  
Valor: 51.000,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 75,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	75.0000	45000.0000	05/04/2023 14:13:53	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	75.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:17:35	75.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 300  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LOTES / ITENS**

N° 038 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE  
Quantidade: 350  
Valor: 10.150,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 24,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	24.0000	8400.0000	05/04/2023 14:13:59	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	24.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:17:39	24.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 301  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura 1

**LOTES / ITENS**

N° 039 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE,  
Quantidade: 1200  
Valor: 31.596,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 23,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	23.0000	27600.0000	05/04/2023 14:14:04	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	23.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:17:43	23.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA





Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 303  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

LOTES / ITENS

N° 041 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA,  
Quantidade: 350  
Valor: 32.200,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 81,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	81.0000	28350.0000	05/04/2023 14:27:33	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	81.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:29:34	81.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

FOLHAS 304  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura [assinatura]

**LOTES / ITENS**

Nº 042 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67%  
Quantidade: 400  
Valor: 12.132,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 26,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	26.0000	10400.0000	05/04/2023 14:27:36	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	26.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:29:40	26.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

FOLHAS 305  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

Nº 043 Situação: VENCEDOR  
Descrição: COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1,  
Quantidade: 400  
Valor: 32.800,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 72,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	72.0000	28800.0000	05/04/2023 14:28:57	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	72.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:29:43	72.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 306  
N° PROCESSO: 97/2023  
Assinatura: 1

**LOTES / ITENS**

N° 044 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS,  
Quantidade: 300  
Valor: 19.299,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 57,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	57.0000	17100.0000	05/04/2023 14:29:01	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	57.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:29:46	57.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 307  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura 9

**LOTES / ITENS**

N° 045 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA  
Quantidade: 1000  
Valor: 34.000,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 29,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	29.0000	29000.0000	05/04/2023 15:00:19	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	29.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:29:49	29.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 308  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**LOTES / ITENS**

N° 046 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO  
Quantidade: 350  
Valor: 8.865,50  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 22,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	22.0000	7700.0000	05/04/2023 15:00:28	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	22.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:29:51	22.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 309  
N° PROCESSO 49/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 047 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM  
Quantidade: 500  
Valor: 38.165,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 67,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	67.0000	33500.0000	05/04/2023 15:00:32	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	67.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:29:55	67.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 310  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

LOTES / ITENS

N° 048 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA  
Quantidade: 600  
Valor: 20.802,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 30,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	30.0000	18000.0000	05/04/2023 15:00:37	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	30.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:29:57	30.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 311  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 049 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE,  
Quantidade: 500  
Valor: 14.500,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 24,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	24.0000	12000.0000	05/04/2023 15:00:41	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	24.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:30:02	24.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 312  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura 1

**LOTES / ITENS**

N° 050 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO  
Quantidade: 500  
Valor: 13.165,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 23,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	23.0000	11500.0000	05/04/2023 15:00:49	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	23.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:30:04	23.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

FOLHAS 313  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

Nº 051 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO  
Quantidade: 500  
Valor: 15.165,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 26,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	26.0000	13000.0000	05/04/2023 15:01:03	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	26.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:30:25	26.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 011/2023

FOLHAS 314  
N° PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

**LOTES / ITENS**

N° 052 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA  
Quantidade: 500  
Valor: 22.000,00  
Vencedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA 39.513.345/0001-84 Valor: 38,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	38.0000	19000.0000	05/04/2023 15:01:09	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	VENCEDOR	38.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/04/2023 09:30:27	38.0000	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 N° 011/2023

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 09:02	Sistema		Sessão pública aberta!
10/04 09:02	Pregoeiro		Bom dia a todos!
10/04 09:02	Pregoeiro		Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública deste Pregão Eletrônico.
10/04 09:02	Pregoeiro		Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.
10/04 09:02	Pregoeiro		Conforme o item 12.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não manter a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e l) cometer fraude fiscal.
10/04 09:02	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOT... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:02	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRAN... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:03	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:03	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉS... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:03	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:03	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:03	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:03	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:03	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:03	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:03	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:03	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:03	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:04	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, ME... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:04	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,2... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:04	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Nº 011/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 09:04	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,2... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:04	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDIND... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:04	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:04	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:12	Sistema	001	O lote/item nº 001 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOT... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:13	Sistema	002	O lote/item nº 002 - CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRAN... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:13	Sistema	003	O lote/item nº 003 - CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:13	Sistema	004	O lote/item nº 004 - CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉS... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:13	Sistema	005	O lote/item nº 005 - CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:13	Sistema	006	O lote/item nº 006 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:13	Sistema	007	O lote/item nº 007 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:13	Sistema	008	O lote/item nº 008 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:13	Sistema	009	O lote/item nº 009 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:13	Sistema	010	O lote/item nº 010 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:13	Sistema	011	O lote/item nº 011 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:13	Sistema	012	O lote/item nº 012 - CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:14	Sistema	013	O lote/item nº 013 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:14	Sistema	014	O lote/item nº 014 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, ME... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:14	Sistema	015	O lote/item nº 015 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,2... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:14	Sistema	016	O lote/item nº 016 - LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:14	Sistema	017	O lote/item nº 017 - LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,2... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:14	Sistema	018	O lote/item nº 018 - LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDIND... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:14	Sistema	019	O lote/item nº 019 - LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:14	Sistema	020	O lote/item nº 020 - LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:14	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOT... encerrada!



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Nº 011/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 09:14	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOT... foi o fornecedor com valor R\$ 69,0000 !
10/04 09:15	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRAN... encerrada!
10/04 09:15	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRAN... foi o fornecedor com valor R\$ 35,0000 !
10/04 09:15	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁ... encerrada!
10/04 09:15	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁ... foi o fornecedor com valor R\$ 38,0000 !
10/04 09:15	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉS... encerrada!
10/04 09:15	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉS... foi o fornecedor com valor R\$ 37,0000 !
10/04 09:15	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, M... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:15	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:15	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:15	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:15	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA... encerrada!
10/04 09:15	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA... foi o fornecedor com valor R\$ 71,0000 !
10/04 09:15	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE Á... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:15	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM encerrada!
10/04 09:15	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM foi o fornecedor com valor R\$ 62,0000 !
10/04 09:15	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. encerrada!
10/04 09:15	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. foi o fornecedor com valor R\$ 58,0000 !
10/04 09:15	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M encerrada!
10/04 09:15	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M foi o fornecedor com valor R\$ 71,0000 !
10/04 09:15	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. encerrada!
10/04 09:15	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. foi o fornecedor com valor R\$ 34,0000 !
10/04 09:15	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM encerrada!
10/04 09:15	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM foi o fornecedor com valor R\$ 46,0000 !
10/04 09:15	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X ... encerrada!
10/04 09:15	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X ... foi o fornecedor com valor R\$ 42,0000 !
10/04 09:15	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO... encerrada!
10/04 09:15	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO... foi o fornecedor com valor R\$ 65,0000 !
10/04 09:16	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PA... encerrada!
10/04 09:16	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PA... foi o fornecedor com valor R\$ 44,0000 !
10/04 09:16	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, ME... encerrada!
10/04 09:16	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, ME... foi o fornecedor com valor R\$ 51,0000 !
10/04 09:16	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,2... encerrada!



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

FOLHAS 318  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 09:16	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,2... foi o fornecedor com valor R\$ 49,0000 !
10/04 09:16	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X... encerrada!
10/04 09:16	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X... foi o fornecedor com valor R\$ 69,0000 !
10/04 09:16	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,2... encerrada!
10/04 09:16	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,2... foi o fornecedor com valor R\$ 44,0000 !
10/04 09:16	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDIND... encerrada!
10/04 09:16	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDIND... foi o fornecedor com valor R\$ 69,0000 !
10/04 09:16	Sistema	019	Disputa do lote/item nº 019 - LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM... encerrada!
10/04 09:16	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM... foi o fornecedor com valor R\$ 57,0000 !
10/04 09:16	Sistema	020	Disputa do lote/item nº 020 - LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDI... encerrada!
10/04 09:16	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDI... foi o fornecedor com valor R\$ 57,0000 !
10/04 09:16	Sistema	026	Disputa do Lote/Item 026 - LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:16	Sistema	027	Disputa do Lote/Item 027 - SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENS... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:16	Sistema	028	Disputa do Lote/Item 028 - JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:17	Sistema	029	Disputa do Lote/Item 029 - JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:17	Sistema	030	Disputa do Lote/Item 030 - CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:17	Sistema	031	Disputa do Lote/Item 031 - MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAME... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:17	Sistema	032	Disputa do Lote/Item 032 - CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:17	Sistema	033	Disputa do Lote/Item 033 - CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:17	Sistema	034	Disputa do Lote/Item 034 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:17	Sistema	035	Disputa do Lote/Item 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:17	Sistema	036	Disputa do Lote/Item 036 - CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE R... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:17	Sistema	037	Disputa do Lote/Item 037 - BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:17	Sistema	038	Disputa do Lote/Item 038 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BOR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:17	Sistema	039	Disputa do Lote/Item 039 - CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FREN... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/04 09:17	Sistema	040	Disputa do Lote/Item 040 - CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Nº 011/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 09:25	Sistema	021	O lote/item nº 021 - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, M... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:25	Sistema	023	O lote/item nº 023 - LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:25	Sistema	022	O lote/item nº 022 - LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:25	Sistema	024	O lote/item nº 024 - LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:25	Sistema	025	O lote/item nº 025 - LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE Á... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:26	Sistema	026	O lote/item nº 026 - LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:26	Sistema	028	O lote/item nº 028 - JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:26	Sistema	027	O lote/item nº 027 - SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENS... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:27	Sistema	029	O lote/item nº 029 - JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:27	Sistema	030	O lote/item nº 030 - CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:27	Sistema	031	O lote/item nº 031 - MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAME... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:27	Sistema	032	O lote/item nº 032 - CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:27	Sistema	021	Disputa do lote/item nº 021 - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, M... encerrada!
10/04 09:27	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, M... foi o fornecedor com valor R\$ 39,0000 !
10/04 09:27	Sistema	033	O lote/item nº 033 - CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:27	Sistema	034	O lote/item nº 034 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:27	Sistema	023	Disputa do lote/item nº 023 - LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0... encerrada!
10/04 09:27	Sistema	023	O arrematante do item/lote nº 023 - LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0... foi o fornecedor com valor R\$ 67,0000 !
10/04 09:27	Sistema	022	Disputa do lote/item nº 022 - LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 ... encerrada!
10/04 09:27	Sistema	022	O arrematante do item/lote nº 022 - LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 ... foi o fornecedor com valor R\$ 67,0000 !
10/04 09:27	Sistema	024	Disputa do lote/item nº 024 - LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VE... encerrada!
10/04 09:27	Sistema	024	O arrematante do item/lote nº 024 - LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VE... foi o fornecedor com valor R\$ 64,0000 !
10/04 09:27	Sistema	035	O lote/item nº 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:27	Sistema	025	Disputa do lote/item nº 025 - LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE Á... encerrada!
10/04 09:27	Sistema	025	O arrematante do item/lote nº 025 - LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE Á... foi o fornecedor com valor R\$ 46,0000 !
10/04 09:27	Sistema	036	O lote/item nº 036 - CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE R... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:27	Sistema	037	O lote/item nº 037 - BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:27	Sistema	038	O lote/item nº 038 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BOR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:27	Sistema	039	O lote/item nº 039 - CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FREN... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Nº 011/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:27	Sistema	040	O lote/item nº 040 - CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:28	Sistema	026	Disputa do lote/item nº 026 - LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM ... encerrada!
10/04 09:28	Sistema	026	O arrematante do lote/item nº 026 - LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM ... foi o fornecedor com valor R\$ 58,0000 !
10/04 09:29	Sistema	028	Disputa do lote/item nº 028 - JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO ... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	028	O arrematante do lote/item nº 028 - JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO ... foi o fornecedor com valor R\$ 38,0000 !
10/04 09:29	Sistema	027	Disputa do lote/item nº 027 - SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENS... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	027	O arrematante do lote/item nº 027 - SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENS... foi o fornecedor com valor R\$ 41,0000 !
10/04 09:29	Sistema	029	Disputa do lote/item nº 029 - JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	029	O arrematante do lote/item nº 029 - JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M... foi o fornecedor com valor R\$ 65,0000 !
10/04 09:29	Sistema	030	Disputa do lote/item nº 030 - CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BE... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	030	O arrematante do lote/item nº 030 - CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BE... foi o fornecedor com valor R\$ 57,0000 !
10/04 09:29	Sistema	031	Disputa do lote/item nº 031 - MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAME... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	031	O arrematante do lote/item nº 031 - MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAME... foi o fornecedor com valor R\$ 111,0000 !
10/04 09:29	Sistema	032	Disputa do lote/item nº 032 - CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE ... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	032	O arrematante do lote/item nº 032 - CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE ... foi o fornecedor com valor R\$ 137,0000 !
10/04 09:29	Sistema	033	Disputa do lote/item nº 033 - CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL ... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	033	O arrematante do lote/item nº 033 - CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL ... foi o fornecedor com valor R\$ 139,0000 !
10/04 09:29	Sistema	034	Disputa do lote/item nº 034 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	034	O arrematante do lote/item nº 034 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... foi o fornecedor com valor R\$ 271,0000 !
10/04 09:29	Sistema	035	Disputa do lote/item nº 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	035	O arrematante do lote/item nº 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... foi o fornecedor com valor R\$ 271,0000 !
10/04 09:29	Sistema	036	Disputa do lote/item nº 036 - CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE R... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	036	O arrematante do lote/item nº 036 - CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE R... foi o fornecedor com valor R\$ 29,0000 !
10/04 09:29	Sistema	041	Disputa do Lote/Item 041 - CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:29	Sistema	037	Disputa do lote/item nº 037 - BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDI... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	037	O arrematante do lote/item nº 037 - BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDI... foi o fornecedor com valor R\$ 75,0000 !
10/04 09:29	Sistema	042	Disputa do Lote/Item 042 - CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOS... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:29	Sistema	038	Disputa do lote/item nº 038 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BOR... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	038	O arrematante do lote/item nº 038 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BOR... foi o fornecedor com valor R\$ 24,0000 !
10/04 09:29	Sistema	043	Disputa do Lote/Item 043 - COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² R... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:29	Sistema	039	Disputa do lote/item nº 039 - CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FREN... encerrada!



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Nº 011/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 09:29	Sistema	039	O arrematante do item/ote nº 039 - CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FREN... foi o fornecedor com valor R\$ 23,0000 !
10/04 09:29	Sistema	044	Disputa do Lote/Item 044 - CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:29	Sistema	040	Disputa do lote/item nº 040 - CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), ... encerrada!
10/04 09:29	Sistema	040	O arrematante do item/ote nº 040 - CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), ... foi o fornecedor com valor R\$ 50,0000 !
10/04 09:29	Sistema	045	Disputa do Lote/Item 045 - CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:29	Sistema	046	Disputa do Lote/Item 046 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDAD... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:29	Sistema	047	Disputa do Lote/Item 047 - BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPRO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:29	Sistema	048	Disputa do Lote/Item 048 - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:30	Sistema	049	Disputa do Lote/Item 049 - CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:30	Sistema	050	Disputa do Lote/Item 050 - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:30	Sistema	051	Disputa do Lote/Item 051 - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO G... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:30	Sistema	052	Disputa do Lote/Item 052 - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% P... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/04 09:39	Sistema	041	O lote/item nº 041 - CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:39	Sistema	042	O lote/item nº 042 - CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOS... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:39	Sistema	043	O lote/item nº 043 - COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² R... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:39	Sistema	044	O lote/item nº 044 - CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:39	Sistema	045	O lote/item nº 045 - CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:39	Sistema	046	O lote/item nº 046 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDAD... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:39	Sistema	047	O lote/item nº 047 - BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPRO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:40	Sistema	048	O lote/item nº 048 - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:40	Sistema	049	O lote/item nº 049 - CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:40	Sistema	050	O lote/item nº 050 - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:40	Sistema	051	O lote/item nº 051 - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO G... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:40	Sistema	052	O lote/item nº 052 - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% P... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/04 09:41	Sistema	041	Disputa do lote/item nº 041 - CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA... encerrada!



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 N° 011/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 09:41	Sistema	041	O arrematante do item/lote n° 041 - CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA... foi o fornecedor com valor R\$ 81,0000 !
10/04 09:41	Sistema	042	Disputa do lote/item n° 042 - CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOS... encerrada!
10/04 09:41	Sistema	042	O arrematante do item/lote n° 042 - CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOS... foi o fornecedor com valor R\$ 26,0000 !
10/04 09:41	Sistema	043	Disputa do lote/item n° 043 - COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² R... encerrada!
10/04 09:41	Sistema	043	O arrematante do item/lote n° 043 - COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² R... foi o fornecedor com valor R\$ 72,0000 !
10/04 09:41	Sistema	044	Disputa do lote/item n° 044 - CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARI... encerrada!
10/04 09:41	Sistema	044	O arrematante do item/lote n° 044 - CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARI... foi o fornecedor com valor R\$ 57,0000 !
10/04 09:41	Sistema	045	Disputa do lote/item n° 045 - CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... encerrada!
10/04 09:41	Sistema	045	O arrematante do item/lote n° 045 - CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... foi o fornecedor com valor R\$ 29,0000 !
10/04 09:41	Sistema	046	Disputa do lote/item n° 046 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDAD... encerrada!
10/04 09:41	Sistema	046	O arrematante do item/lote n° 046 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDAD... foi o fornecedor com valor R\$ 22,0000 !
10/04 09:41	Sistema	047	Disputa do lote/item n° 047 - BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPRO... encerrada!
10/04 09:41	Sistema	047	O arrematante do item/lote n° 047 - BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPRO... foi o fornecedor com valor R\$ 67,0000 !
10/04 09:42	Sistema	048	Disputa do lote/item n° 048 - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... encerrada!
10/04 09:42	Sistema	048	O arrematante do item/lote n° 048 - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... foi o fornecedor com valor R\$ 30,0000 !
10/04 09:42	Sistema	049	Disputa do lote/item n° 049 - CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE... encerrada!
10/04 09:42	Sistema	049	O arrematante do item/lote n° 049 - CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE... foi o fornecedor com valor R\$ 24,0000 !
10/04 09:42	Sistema	050	Disputa do lote/item n° 050 - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA,... encerrada!
10/04 09:42	Sistema	050	O arrematante do item/lote n° 050 - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA,... foi o fornecedor com valor R\$ 23,0000 !
10/04 09:42	Sistema	051	Disputa do lote/item n° 051 - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO G... encerrada!
10/04 09:42	Sistema	051	O arrematante do item/lote n° 051 - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO G... foi o fornecedor com valor R\$ 26,0000 !
10/04 09:42	Sistema	052	Disputa do lote/item n° 052 - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% P... encerrada!
10/04 09:42	Sistema	052	O arrematante do item/lote n° 052 - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% P... foi o fornecedor com valor R\$ 38,0000 !
10/04 09:42	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
10/04 09:43	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores permaneçam conectados, nesse momento será divulgada a estimativa de preços e em seguida será iniciada a fase de negociação.
10/04 10:11	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: ESTIMATIVA.PE.011.2023
10/04 10:11	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
10/04 10:12	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhor fornecedor solicito que seja reduzido os valores ofertados a titulo de negociação.
10/04 10:12	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA. Documento: Solicito que seja apresentada no prazo de até 2 (duas) horas a proposta readequada contemplando os itens arrematados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/04/2023 12:15:00
10/04 10:46	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA!
10/04 12:03	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores retornarei as 15h00min de hoje.
10/04 15:03	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.
10/04 15:05	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL, apresentada pela empresa LANA LETICIA ARAUJO SOUS, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
10/04 15:11	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA. Documento: Considerando que a empresa é ME/EPP fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 N° 011/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			para a apresentação das Certidões de Regularidade perante a Receita Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa do Maranhão) e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, considerando que as apresentadas na documentação estão vencidas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2023 23:59:00
15/04 19:17	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA!
16/05 14:14	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã, 17/05/2023 às 10h00min.
17/05 11:45	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores em razão de um imprevisto a reabertura da presente licitação ocorrerá hoje, 17/05/2023 às 14h30min
17/05 14:30	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública da presente licitação.
17/05 14:35	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL, apresentada pela empresa LANA LETICIA ARAUJO SOUS, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
17/05 14:35	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa LANA LETICIA ARAUJO SOUS, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA do certame.
17/05 14:36	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOT... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	001	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOT....
17/05 14:36	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:17
17/05 14:36	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item n° 002 - CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA-ENFERMARIA, COR BRAN... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	002	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 002 - CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRAN....
17/05 14:36	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:17
17/05 14:36	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item n° 003 - CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁ... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	003	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 003 - CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁ....
17/05 14:36	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:17
17/05 14:36	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item n° 004 - CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2.20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉS... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	004	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 004 - CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉS....
17/05 14:36	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:17
17/05 14:36	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item n° 005 - CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	005	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 005 - CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA....
17/05 14:36	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:17
17/05 14:36	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item n° 006 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM encerrada.
17/05 14:36	Sistema	006	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 006 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM.
17/05 14:36	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:17
17/05 14:36	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item n° 007 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. encerrada.
17/05 14:36	Sistema	007	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 007 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M..
17/05 14:36	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item n° 008 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M encerrada.
17/05 14:36	Sistema	008	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 008 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M.
17/05 14:36	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Nº 011/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/05 14:36	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. encerrada.
17/05 14:36	Sistema	009	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M..
17/05 14:36	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM encerrada.
17/05 14:36	Sistema	010	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM.
17/05 14:36	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X ... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	011	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X ....
17/05 14:36	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	012	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO....
17/05 14:36	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PA... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	013	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PA....
17/05 14:36	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, ME... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	014	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, ME....
17/05 14:36	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,2... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	015	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,2....
17/05 14:36	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	016	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X....
17/05 14:36	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,2... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	017	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,2....
17/05 14:36	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDIND... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	018	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDIND....
17/05 14:36	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	019	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM....



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 N° 011/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/05 14:36	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item n° 020 - LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDI... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	020	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 020 - LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDI....
17/05 14:36	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:18
17/05 14:36	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item n° 021 - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, M... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	021	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 021 - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, M....
17/05 14:36	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item n° 022 - LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 ... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	022	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 022 - LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 ....
17/05 14:36	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item n° 023 - LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	023	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 023 - LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0....
17/05 14:36	Sistema	023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item n° 024 - LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VE... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	024	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 024 - LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VE....
17/05 14:36	Sistema	024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item n° 025 - LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE Á... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	025	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 025 - LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE Á....
17/05 14:36	Sistema	025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item n° 026 - LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM ... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	026	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 026 - LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM ....
17/05 14:36	Sistema	026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	027	Fase de negociação do Lote/Item n° 027 - SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENS... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	027	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 027 - SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENS....
17/05 14:36	Sistema	027	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	028	Fase de negociação do Lote/Item n° 028 - JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO ... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	028	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 028 - JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO ....
17/05 14:36	Sistema	028	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	029	Fase de negociação do Lote/Item n° 029 - JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	029	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 029 - JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M....
17/05 14:36	Sistema	029	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	030	Fase de negociação do Lote/Item n° 030 - CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BE... encerrada.





Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 N° 011/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/05 14:36	Sistema	040	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	041	Fase de negociação do Lote/Item n° 041 - CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	041	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 041 - CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA....
17/05 14:36	Sistema	041	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	042	Fase de negociação do Lote/Item n° 042 - CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOS... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	042	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 042 - CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOS....
17/05 14:36	Sistema	042	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	043	Fase de negociação do Lote/Item n° 043 - COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² R... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	043	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 043 - COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² R....
17/05 14:36	Sistema	043	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	044	Fase de negociação do Lote/Item n° 044 - CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARI... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	044	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 044 - CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARI....
17/05 14:36	Sistema	044	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	045	Fase de negociação do Lote/Item n° 045 - CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	045	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 045 - CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO....
17/05 14:36	Sistema	045	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	046	Fase de negociação do Lote/Item n° 046 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDAD... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	046	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 046 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDAD....
17/05 14:36	Sistema	046	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	047	Fase de negociação do Lote/Item n° 047 - BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPRO... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	047	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 047 - BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPRO....
17/05 14:36	Sistema	047	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:19
17/05 14:36	Sistema	048	Fase de negociação do Lote/Item n° 048 - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	048	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 048 - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO....
17/05 14:36	Sistema	048	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:20
17/05 14:36	Sistema	049	Fase de negociação do Lote/Item n° 049 - CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	049	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 049 - CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE....
17/05 14:36	Sistema	049	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:20
17/05 14:36	Sistema	050	Fase de negociação do Lote/Item n° 050 - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA,... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	050	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 050 - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA,....
17/05 14:36	Sistema	050	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:20
17/05 14:36	Sistema	051	Fase de negociação do Lote/Item n° 051 - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO G... encerrada.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 011/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/05 14:36	Sistema	051	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 051 - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO G....
17/05 14:36	Sistema	051	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:20
17/05 14:36	Sistema	052	Fase de negociação do Lote/Item nº 052 - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% P... encerrada.
17/05 14:36	Sistema	052	O fornecedor LANA LETICIA ARAUJO SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 052 - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% P....
17/05 14:36	Sistema	052	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2023 15:06:20
23/05 14:01	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
23/05 14:01	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

**PROPONENTES**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	LISBELLE - MODA FEMININA	39.513.345/0001-84
Contato: LANA LETICIA	(98)987897943	consultoria_licitacoes@hotmail.com

Jorges Fran Costa Ramalho Silva /Pregoeiro

Maria Luana de Sousa Viana /Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Pregão N° 011/2023

FORNECEDOR: LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

39.513.345/0001-84

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA,	200,00	69,00	13.800,00	11,16%
002 CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS,	200,00	35,00	7.000,00	14,63%
003 CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS	200,00	38,00	7.600,00	13,64%
004 CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO	300,00	37,00	11.100,00	13,95%
005 CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM	300,00	71,00	21.300,00	12,35%
006 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	400,00	62,00	24.800,00	12,27%
007 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	400,00	58,00	23.200,00	12,56%
008 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	400,00	70,00	28.000,00	13,58%
009 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	400,00	34,00	13.600,00	14,29%
010 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	400,00	46,00	18.400,00	11,54%
011 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	400,00	42,00	16.800,00	13,10%
012 CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR	200,00	65,00	13.000,00	11,36%
013 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50%	600,00	44,00	26.400,00	12,58%
014 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50%	600,00	50,00	30.000,00	14,28%
015 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50%	600,00	49,00	29.400,00	13,01%
016 LENÇOL LUYA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA	600,00	69,00	41.400,00	11,16%
017 LENÇOL LUYA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO	600,00	44,00	26.400,00	12,58%
018 LENÇOL LUYA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA	600,00	69,00	41.400,00	11,16%
019 LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA	500,00	57,00	28.500,00	13,20%
020 LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	500,00	57,00	28.500,00	13,20%
021 LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100%	500,00	39,00	19.500,00	13,33%
022 LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO,	500,00	67,00	33.500,00	12,22%
023 LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A	500,00	67,00	33.500,00	12,22%
024 LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100%	500,00	64,00	32.000,00	11,93%
025 LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA	300,00	46,00	13.800,00	13,74%
026 LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR	300,00	58,00	17.400,00	13,43%
027 SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A	200,00	40,00	8.000,00	16,09%
028 JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM	200,00	38,00	7.600,00	13,64%
029 JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD,	200,00	65,00	13.000,00	11,77%
030 CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO	200,00	57,00	11.400,00	13,20%
031 MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA)	100,00	110,00	11.000,00	12,00%
032 CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA	200,00	137,00	27.400,00	10,85%
033 CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS	200,00	139,00	27.800,00	11,28%
034 MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	240,00	271,00	65.040,00	10,46%
035 MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	60,00	271,00	16.260,00	10,46%
036 CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA	300,00	29,00	8.700,00	14,71%
037 BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO	600,00	75,00	45.000,00	11,78%
038 BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE	350,00	24,00	8.400,00	17,24%
039 CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35%	1.200,00	23,00	27.600,00	12,65%

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Pregão N° 011/2023

040	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO,	400,00	50,00	20.000,00	13,30%
041	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO,	350,00	81,00	28.350,00	11,96%
042	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV	400,00	26,00	10.400,00	14,28%
043	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM	400,00	72,00	28.800,00	12,20%
044	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO.	300,00	57,00	17.100,00	11,39%
045	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA	1.000,00	29,00	29.000,00	14,71%
046	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE	350,00	22,00	7.700,00	13,15%
047	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM	500,00	67,00	33.500,00	12,22%
048	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA	600,00	30,00	18.000,00	13,47%
049	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35%	500,00	24,00	12.000,00	17,24%
050	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM	500,00	23,00	11.500,00	12,65%
051	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO	500,00	26,00	13.000,00	14,28%
052	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) -	500,00	38,00	19.000,00	13,64%

QTD: 52

VALOR TOTAL: 1.125.850,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 331

Proc. nº 097/ 2023

Rub: /

## ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 097/2023/SEMAD.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/CCL(S.R.P)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMSDM.**

**FORNECEDOR: LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**

39.513.345/0001-84

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA	PROPRIA	69,00	200	13.800,00
002 CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA	PROPRIA	35,00	200	7.000,00
003 CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS	PROPRIA	38,00	200	7.600,00
004 CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50%	PROPRIA	37,00	300	11.100,00
005 CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS	PROPRIA	71,00	300	21.300,00
006 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	62,00	400	24.800,00
007 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	58,00	400	23.200,00
008 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	70,00	400	28.000,00
009 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	34,00	400	13.600,00
010 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	46,00	400	18.400,00
011 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR	PROPRIA	42,00	400	16.800,00
012 CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE,	PROPRIA	65,00	200	13.000,00
013 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIA	44,00	600	26.400,00
014 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIA	50,00	600	30.000,00
015 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR	PROPRIA	49,00	600	29.400,00
016 LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR	PROPRIA	69,00	600	41.400,00
017 LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO	PROPRIA	44,00	600	26.400,00
018 LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR	PROPRIA	69,00	600	41.400,00
019 LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO,	PROPRIA	57,00	500	28.500,00
020 LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A	PROPRIA	57,00	500	28.500,00
021 LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100%	PROPRIA	39,00	500	19.500,00
022 LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A	PROPRIA	67,00	500	33.500,00
023 LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200	PROPRIA	67,00	500	33.500,00
024 LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO,	PROPRIA	64,00	500	32.000,00
025 LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR	PROPRIA	46,00	300	13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 332

Proc. nº 097/ 2023

Rub: /

026	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL	PROPRIA	58,00	300	17.400,00
027	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL,	PROPRIA	40,00	200	8.000,00
028	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO	PROPRIA	38,00	200	7.600,00
029	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA	PROPRIA	65,00	200	13.000,00
030	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A	PROPRIA	57,00	200	11.400,00
031	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100%	PROPRIA	110,00	100	11.000,00
032	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA	PROPRIA	137,00	200	27.400,00
033	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM	PROPRIA	139,00	200	27.800,00
034	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIA	271,00	240	65.040,00
035	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIA	271,00	60	16.260,00
036	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA	PROPRIA	29,00	300	8.700,00
037	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO	PROPRIA	75,00	600	45.000,00
038	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA	PROPRIA	24,00	350	8.400,00
039	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIA	23,00	1200	27.600,00
040	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS	PROPRIA	50,00	400	20.000,00
041	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ	PROPRIA	81,00	350	28.350,00
042	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67%	PROPRIA	26,00	400	10.400,00
043	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1,	PROPRIA	72,00	400	28.800,00
044	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO:	PROPRIA	57,00	300	17.100,00
045	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIA	29,00	1000	29.000,00
046	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE	PROPRIA	22,00	350	7.700,00
047	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM	PROPRIA	67,00	500	33.500,00
048	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIA	30,00	600	18.000,00
049	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIA	24,00	500	12.000,00
050	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM	PROPRIA	23,00	500	11.500,00
051	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA	PROPRIA	26,00	500	13.000,00
052	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM	PROPRIA	38,00	500	19.000,00
QTD:	52			VALOR TOTAL:	1.125.850,00

VALOR GERAL: 1.125.850,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada **EMPRESA VENCEDORA:** 01 – LANA LETICIA ARAUJO SOUSA – inscrita no CNPJ: 39.513.345/0001-84.

São Domingos do Maranhão (MA), 23 de maio de 2023.

Sr. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 333

Proc. nº 097/ 2023

Rub:                     

***AO SENHOR SECRETARIO,***

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

**São Domingos do Maranhão (MA), 23 de maio de 2023.**

**JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 334

Proc. nº 097/ 2023

Rub: /

## HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 097/2023/SEMUS.**

**AMPARO LEGAL:** Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2023/CCL**

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023/CCL, em favor da empresa: 01 – LANA LETICIA ARAUJO SOUSA – inscrita no CNPJ: 39.513.345/0001-84

FORNECEDOR: LANA LETICIA ARAUJO SOUSA

39.513.345/0001-84

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA	PROPRIA	69,00	200	13.800,00
002 CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA	PROPRIA	35,00	200	7.000,00
003 CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS	PROPRIA	38,00	200	7.600,00
004 CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50%	PROPRIA	37,00	300	11.100,00
005 CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS	PROPRIA	71,00	300	21.300,00
006 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	62,00	400	24.800,00
007 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	58,00	400	23.200,00
008 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	70,00	400	28.000,00
009 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	34,00	400	13.600,00
010 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	46,00	400	18.400,00
011 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR	PROPRIA	42,00	400	16.800,00
012 CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE,	PROPRIA	65,00	200	13.000,00
013 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIA	44,00	600	26.400,00
014 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIA	50,00	600	30.000,00
015 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR	PROPRIA	49,00	600	29.400,00
016 LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR	PROPRIA	69,00	600	41.400,00
017 LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO	PROPRIA	44,00	600	26.400,00
018 LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR	PROPRIA	69,00	600	41.400,00
019 LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO,	PROPRIA	57,00	500	28.500,00
020 LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A	PROPRIA	57,00	500	28.500,00
021 LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100%	PROPRIA	39,00	500	19.500,00
022 LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A	PROPRIA	67,00	500	33.500,00
023 LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200	PROPRIA	67,00	500	33.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 335

Proc. nº 097/2023

Rub: /

024	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO,	PROPRIA	64,00	500	32.000,00
025	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR	PROPRIA	46,00	300	13.800,00
026	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL	PROPRIA	58,00	300	17.400,00
027	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL,	PROPRIA	40,00	200	8.000,00
028	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO	PROPRIA	38,00	200	7.600,00
029	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA	PROPRIA	65,00	200	13.000,00
030	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A	PROPRIA	57,00	200	11.400,00
031	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100%	PROPRIA	110,00	100	11.000,00
032	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA	PROPRIA	137,00	200	27.400,00
033	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM	PROPRIA	139,00	200	27.800,00
034	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIA	271,00	240	65.040,00
035	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIA	271,00	60	16.260,00
036	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA	PROPRIA	29,00	300	8.700,00
037	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO	PROPRIA	75,00	600	45.000,00
038	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA	PROPRIA	24,00	350	8.400,00
039	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIA	23,00	1200	27.600,00
040	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS	PROPRIA	50,00	400	20.000,00
041	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ	PROPRIA	81,00	350	28.350,00
042	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67%	PROPRIA	26,00	400	10.400,00
043	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1,	PROPRIA	72,00	400	28.800,00
044	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO:	PROPRIA	57,00	300	17.100,00
045	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIA	29,00	1000	29.000,00
046	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE	PROPRIA	22,00	350	7.700,00
047	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM	PROPRIA	67,00	500	33.500,00
048	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIA	30,00	600	18.000,00
049	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIA	24,00	500	12.000,00
050	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM	PROPRIA	23,00	500	11.500,00
051	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA	PROPRIA	26,00	500	13.000,00
052	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM	PROPRIA	38,00	500	19.000,00
QTD: 52				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.125.850,00</b>

**VALOR GERAL: 1.125.850,00**

**CUJO OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Gasolina), conforme constante neste edital e seus anexos., para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMSDM.**

São Domingos do Maranhão (MA), 23 de maio de 2023.

  
Sr. Clodomir Gomes da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 336

Proc. nº 097/2023

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

**São Domingos do Maranhão (MA), 23 de maio de 2023.**

**Sr. Clodomir Gomes da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/CPL/PMSDM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMSDM

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos**, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 97/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.


São Domingos do Maranhão (MA), 23 de maio de 2023.

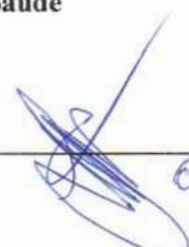
  
\_\_\_\_\_  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

\_\_\_\_\_  
**LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**  
CNPJ: 39.513.345/0001-84  
Srª Lana Leticia Araujo Sousa  
Rg nº: 0255188820036 - CPF: 027.140.013-78  
Representante Legal da empresa

  
**Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretario Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 602.782.553-19

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 050.400.973-54





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 - PMSDM

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 20/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA:LANA LETICIA ARAUJO SOUSA</b>	
<b>CNPJ:39.513.345/0001-84</b>	<b>Telefone: (98)9.8789-7943</b>
<b>Endereço: Avenida dos holandeses, edificios acqua Bella apto 202 – S/N Ponta da Areia cidade de São Luis – MA.</b>	<b>E-mail: <a href="mailto:laneleticia_it@hotmail.com">laneleticia_it@hotmail.com</a></b>
<b>Representante Legal: Lana Leticia Araújo Sousa</b>	
<b>RG: 0255188820036 SSP - MA</b>	
<b>CPF:027.140.013-78</b>	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNT	QTDE	TOTAL
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA	PROPRIA	69,00	200	13.800,00
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA	PROPRIA	35,00	200	7.000,00
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS	PROPRIA	38,00	200	7.600,00
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50%	PROPRIA	37,00	300	11.100,00
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS	PROPRIA	71,00	300	21.300,00
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	62,00	400	24.800,00
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	58,00	400	23.200,00
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	70,00	400	28.000,00




9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PRÓPRIA	34,00	400	13.600,00
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PRÓPRIA	46,00	400	18.400,00
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR	PRÓPRIA	42,00	400	16.800,00
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE,	PRÓPRIA	65,00	200	13.000,00
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PRÓPRIA	44,00	600	26.400,00
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PRÓPRIA	50,00	600	30.000,00
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR	PRÓPRIA	49,00	600	29.400,00
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR	PRÓPRIA	69,00	600	41.400,00
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO	PRÓPRIA	44,00	600	26.400,00
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR	PRÓPRIA	69,00	600	41.400,00
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO,	PRÓPRIA	57,00	500	28.500,00
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A	PRÓPRIA	57,00	500	28.500,00
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100%	PRÓPRIA	39,00	500	19.500,00
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A	PRÓPRIA	67,00	500	33.500,00
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200	PRÓPRIA	67,00	500	33.500,00
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO,	PRÓPRIA	64,00	500	32.000,00
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR	PRÓPRIA	46,00	300	13.800,00
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL	PRÓPRIA	58,00	300	17.400,00
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL,	PRÓPRIA	40,00	200	8.000,00
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO	PRÓPRIA	38,00	200	7.600,00
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA	PRÓPRIA	65,00	200	13.000,00
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A	PRÓPRIA	57,00	200	11.400,00
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100%	PRÓPRIA	110,00	100	11.000,00
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA	PRÓPRIA	137,00	200	27.400,00
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM	PRÓPRIA	139,00	200	27.800,00
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PRÓPRIA	271,00	240	65.040,00





35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PRÓPRIA	271,00	60	16.260,00
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA	PRÓPRIA	29,00	300	8.700,00
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO	PRÓPRIA	75,00	600	45.000,00
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA	PRÓPRIA	24,00	350	8.400,00
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35%	PRÓPRIA	23,00	1200	27.600,00
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS	PRÓPRIA	50,00	400	20.000,00
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ	PRÓPRIA	81,00	350	28.350,00
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67%	PRÓPRIA	26,00	400	10.400,00
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1,	PRÓPRIA	72,00	400	28.800,00
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO:	PRÓPRIA	57,00	300	17.100,00
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA	PRÓPRIA	29,00	1000	29.000,00
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE	PRÓPRIA	22,00	350	7.700,00
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM	PRÓPRIA	67,00	500	33.500,00
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA	PRÓPRIA	30,00	600	18.000,00
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35%	PRÓPRIA	24,00	500	12.000,00
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM	PRÓPRIA	23,00	500	11.500,00
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA	PRÓPRIA	26,00	500	13.000,00
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM	PRÓPRIA	38,00	500	19.000,00
	TOTAL R\$:				1.125.850,00

São Domingos do Maranhão (MA), 23 de maio de 2023.

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

  
**LANA LETICIA ARAUJO SOUSA**  
CNPJ: 39.513.345/0001-84  
Srª Lana Leticia Araujo Sousa  
Rg nº.: 0255188820036 - CPF: 027.140.013-78  
Representante Legal da empresa

  
**Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretario Municipal de Saúde.



FOLHAS 344  
Nº PROCESSO 97/2023  
Assinatura /

### ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	6
PORTARIA Nº.025/23.SAU .....	6
PORTARIA Nº.026/23.SAU .....	6
PORTARIA Nº.027/23.SAU .....	6
PORTARIA Nº.028/23.SAU .....	6
PORTARIA Nº.029/23.SAU .....	6
PORTARIA Nº.030/23.SAU .....	7
PORTARIA Nº.031/23.SAU .....	7
PORTARIA Nº.032/23.SAU .....	7
PORTARIA Nº.033/23.SAU .....	7
PORTARIA Nº.034/23.SAU .....	7
PORTARIA Nº.035/23.SAU .....	8
PORTARIA Nº.036/23.SAU .....	8
PORTARIA Nº.037/23.SAU .....	8
PORTARIA Nº.038/23.SAU .....	8
PORTARIA Nº.039/23.SAU .....	8
PORTARIA Nº.040/23.SAU .....	9
PORTARIA Nº.041/23.SAU .....	9
PORTARIA Nº.042/23.SAU .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	9
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023- PROCESSO Nº 01/2023 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	9
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE MAIO DE 2023. ....	9
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE MAIO DE 2023. ....	9
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE MAIO DE 2023. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	10
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023/SRP .....	10
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023/SRP .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230092 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 003/2023-FUNDEB. ....	10
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 003/2023-FUNDEB .....	11
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	12
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO T.P. Nº 04/2023 .....	12
PORTARIA Nº 276/2023 .....	12
PORTARIA Nº 281/2023 .....	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 246/2023 .....	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 247/2023 .....	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 250/2023 .....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 251/2023 .....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 252/2023 .....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 253/2023 .....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 254/2023 .....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 256/2023 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 257/2023 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2023 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 259/2023 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 260/2023 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 261/2023 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 262/2023 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 263/2023 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 264/2023 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 265/2023 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 266/2023 .....	16



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **NAUSIRENE DOMINGAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 005.446.643-10, do cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS, do Município de São Domingos do Azeitão- MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de abril de 2023, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, 19 de maio de 2023.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: d1b832cc6b29883a77607dae80b06d52

**PORTARIA Nº 035/2023-GAB**

**PORTARIA Nº 035/2023-GAB**

**Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor do cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS, do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **VALDIRAM ALMEIDA DA SILVA**, CPF nº 996.461.453-53, do cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS, do Município de São Domingos do Azeitão- MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de abril de 2023, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, 19 de maio de 2023.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: dd0d987756dfe99dde4fa5ec635fd5f6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/CPL/PMSDM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - CPL/PMSDM**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão**

**Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos**, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 97/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

FOLHAS 345  
Nº PROCESSO 97/2023

Assinatura 1



## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 10 por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 23 de maio de 2023.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA CNPJ: 39.513.345/0001-84 Srª Lana Leticia Araujo Sousa Rg nº: 0255188820036 - CPF: 027.140.013-78 Representante Legal da empresa
--	--

Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior  
Secretario Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 - PMSDM

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, conforme constante neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 20/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

EMPRESA:LANA LETICIA ARAUJO SOUSA	
CNPJ:39.513.345/0001-84	Telefone: (98)9.8789-7943
Endereço: Avenida dos holandeses, edificios acqua Bella apto 202 - S/N Ponta da Areia cidade de São Luis - MA.	E-mail: lanaleticia_it@hotmail.com
Representante Legal: Lana Leticia Araujo Sousa	
RG: 0255188820036 SSP - MA	
CPF:027.140.013-78	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNT	QTDE	TOTAL
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA	PRÓPRIA	69,00	200	13.800,00
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA	PRÓPRIA	35,00	200	7.000,00
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS	PRÓPRIA	38,00	200	7.600,00
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50%	PRÓPRIA	37,00	300	11.100,00
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS	PRÓPRIA	71,00	300	21.300,00
6	CAMPO DÚPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PRÓPRIA	62,00	400	24.800,00
7	CAMPO DÚPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PRÓPRIA	58,00	400	23.200,00
8	CAMPO DÚPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PRÓPRIA	70,00	400	28.000,00
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PRÓPRIA	34,00	400	13.600,00
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PRÓPRIA	46,00	400	18.400,00
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR	PRÓPRIA	42,00	400	16.800,00
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE,	PRÓPRIA	65,00	200	13.000,00
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PRÓPRIA	44,00	600	26.400,00
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PRÓPRIA	50,00	600	30.000,00
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR	PRÓPRIA	49,00	600	29.400,00
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR	PRÓPRIA	69,00	600	41.400,00
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO	PRÓPRIA	44,00	600	26.400,00
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR	PRÓPRIA	69,00	600	41.400,00
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO,	PRÓPRIA	57,00	500	28.500,00

20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A	PRÓPRIA	57,00	500	28.500,00
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100%	PRÓPRIA	39,00	500	19.500,00
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A	PRÓPRIA	67,00	500	33.500,00
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200	PRÓPRIA	67,00	500	33.500,00
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO,	PRÓPRIA	64,00	500	32.000,00
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR	PRÓPRIA	46,00	300	13.800,00
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL	PRÓPRIA	58,00	300	17.400,00
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM TIPO SOL A SOL.	PRÓPRIA	40,00	200	8.000,00
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO	PRÓPRIA	38,00	200	7.600,00
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA	PRÓPRIA	65,00	200	13.000,00
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A	PRÓPRIA	57,00	200	11.400,00
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100%	PRÓPRIA	110,00	100	11.000,00
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA	PRÓPRIA	137,00	200	27.400,00
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM	PRÓPRIA	139,00	200	27.800,00
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PRÓPRIA	271,00	240	65.040,00
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PRÓPRIA	271,00	60	16.260,00
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA	PRÓPRIA	29,00	300	8.700,00
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO	PRÓPRIA	75,00	600	45.000,00
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA	PRÓPRIA	24,00	350	8.400,00
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIÉSTER, 35%	PRÓPRIA	23,00	1200	27.600,00
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS	PRÓPRIA	50,00	400	20.000,00
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PE	PRÓPRIA	81,00	350	28.350,00
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67%	PRÓPRIA	26,00	400	10.400,00
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1,	PRÓPRIA	72,00	400	28.800,00
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO:	PRÓPRIA	57,00	300	17.100,00
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA	PRÓPRIA	29,00	1000	29.000,00
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE	PRÓPRIA	22,00	350	7.700,00
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM	PRÓPRIA	67,00	500	33.500,00
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA	PRÓPRIA	30,00	600	18.000,00
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIÉSTER, 35%	PRÓPRIA	24,00	500	12.000,00
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM	PRÓPRIA	23,00	500	11.500,00
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA	PRÓPRIA	26,00	500	13.000,00
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM	PRÓPRIA	38,00	500	19.000,00
TOTAL RS:					1.125.850,00

São Domingos do Maranhão (MA), 23 de maio de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	LANA LETICIA ARAUJO SOUSA CNPJ: 39.513.345/0001-84 Srª Lana Leticia Araujo Sousa Rg nº: 0255188820036 - CPF: 027.140.013-78 Representante Legal da empresa
--	--

Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior  
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 0ca9d16f7daeba4f622abebc6968e231

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023-CPL**

Torna público, para conhecimento dos interessados que fica devidamente **ANULADA**, o respectivo certame que seria realizado às 09:00 do dia 24 de maio de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São



